



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2015**



"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2015, SENDO QUE ESTE TERÁ INICIO DIA 09 DE FEVEREIRO E TÉRMINO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2015".

DATA: 14.01.15

ABERT: 28.01.15

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



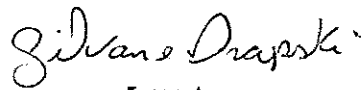
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº. 77/2014

Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor

Protocolo interno n. <u>02</u> / <u>2015</u>
Em <u>07</u> / <u> janeiro </u> de <u>2015</u>
 Funcionário

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para a realização do competente Processo Licitatório, que visa a contratação de Empresas de Transporte Escolar com veículo micro-ônibus com capacidade para 28 passageiros, para o ano letivo de 2015, sendo que este terá início dia 09 de fevereiro e término dia 11 de dezembro de 2015; o itinerário com saída da Antena, Alto Jacutinga e adjacências, passando na Linha Tortelli, Jacutinga, entrada do Derós até as EM Maria da Luz e Colégio Estadual Duque de Caxias, percorrendo um total de 39 KM. Somando-se diariamente 156 km.

Atenciosamente,


SOELY PIVADA SILVA
SEMED

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA – PR



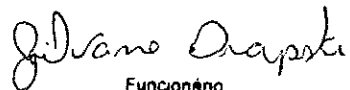
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº. 78/2014

Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor

Protocolo Interno n. <u>04</u> / <u>2015</u>
Em <u>09</u> / <u> janeiro </u> de <u>2015</u>
 Funcionário

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para a realização do competente Processo Licitatório, que visa a contratação de Empresas de Transporte Escolar com veículo micro-ônibus com capacidade para 23 passageiros, para o ano letivo de 2015, sendo que este terá início dia 09 de fevereiro e término dia 11 de dezembro de 2015; o itinerário de Coronel Vivida à Ponte do Chopim, Cristo Rei, propriedade de Morcelli, Ponte do Jacutinga até EM Santa Lucia E Colégio Estadual Núcleo de Santa Lucia percorrendo diariamente 130 KM.

Atenciosamente,


SOELY PIVA DA SILVA
SEMED

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA – PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 13/2015

PROTOCOLO Nº 02/2015

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

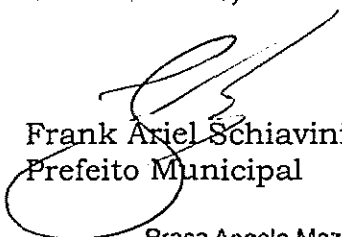
Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 07.01.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 77/2014, expedido pela Sra. Soely Piva da Silva, referente a contratação de empresa para a realização de transporte escolar para o ano letivo de 2015, sendo que este terá início dia 09 de fevereiro e término dia 11 de dezembro de 2015. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 19/2015

PROTOCOLO Nº 04/2015

DE : Iomara Gaeski Ziger
Prefeita em Exercício

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 09.01.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 78/2014, expedido pela Sra. Soely Piva da Silva, referente a contratação de empresa para a realização de transporte escolar para o ano letivo de 2015, sendo que este terá início dia 09 de fevereiro e término dia 11 de dezembro de 2015. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

5. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
6. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
7. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
8. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

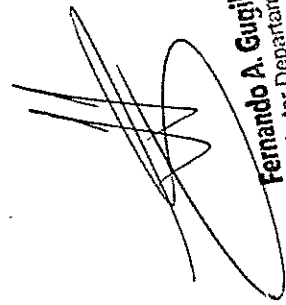
Cordialmente,

Iomara Gaeski Ziger
Prefeita em Exercício

MAPA COMPARATIVO TRANSPORTE ESCOLAR

Item	Descrição	Lamir Tasca	José Valdir de Paula	Antenor Cardoso dos Santos	Valor médio por dia
1	Transporte Escolar com veículo micro ônibus com capacidade para 23 passageiros, para ano letivo 2015, com itinerário de Coronel Vivida à Ponte do Chopim, Cristo Rei, propriedade de Morcelli, Ponte do Jacutinga até EM Santa Lúcia e Colégio Estadual Núcleo de Santa Lucia percorrendo aproximadamente 130 km diários.	364,00	468,00	377,00	403,00
2	Transporte Escolar com veículo micro ônibus com capacidade para 28 passageiros, para ano letivo 2015, o itinerário com saída da Antena, Alto Jacutinga e adjacências, passando na linha Tortelli, Jacutinga entrada do Derós até as EM Maria da Luz e Colégio Estadual Duque de Caxias, percorrendo um total de 39 km, somando-se diariamente 156 km aproximadamente.	436,80	561,60	452,40	483,60
Valor total estipulado					886,60

Coronel Vivida, 07 de janeiro de 2.015.



Fernando A. Gugik Filho
 Diretor Departamento
 Material e Patrimônio
 D. 5214 de 05/04/2013



Orçamento



Segue orçamento de Transporte Escolar com veículo micro ônibus com capacidade para 25 passageiros, para ano letivo 2015, com itinerário de Coronel Vivida à Ponte do Chopim, Cristo Rei, propriedade de Morcelli, Ponte do Jacutinga até EM Santa Lúcia e Colégio Estadual Núcleo de Santa Lucia percorrendo aproximadamente 130 km diários.

Valor máximo por viagem:

R\$ 364,00





Orçamento

Segue orçamento de Transporte Escolar com veículo micro ônibus com capacidade para 25 passageiros, para ano letivo 2015, com itinerário de Coronel Vivida à Ponte do Chopim, Cristo Rei, propriedade de Morcelli, Ponte do Jacutinga até EM Santa Lúcia e Colégio Estadual Núcleo de Santa Lucia percorrendo aproximadamente 130 km diários.

CUSTO DIÁRIO 46800
VALOR Km 3.60.

Valor máximo mensal: x 20

R\$ 9.360.00

João Valdir de Paula.

Orçamento



Segue orçamento de Transporte Escolar com veículo micro ônibus com capacidade para 25 passageiros, para ano letivo 2015, com itinerário de Coronel Vivida à Ponte do Chopim, Cristo Rei, propriedade de Morcelli, Ponte do Jacutinga até EM Santa Lúcia e Colégio Estadual Núcleo de Santa Lucia percorrendo aproximadamente 130 km diários.

Valor máximo por viagem:

R\$ 347,00

Antônio Cardoso dos Santos

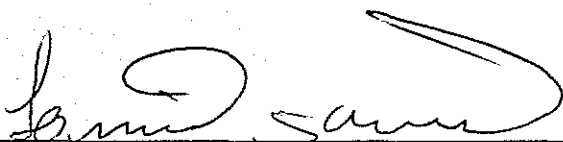
Orçamento



Segue orçamento de Transporte Escolar com veículo micro ônibus com capacidade para 25 passageiros, para ano letivo 2015, com itinerário com saída da Antena, Alto Jacutinga e adjacências, passando na linha Tortelli, Jacutinga, entrada do Derós até as EM Maria da Luz e Colégio Estadual Duque de Caxias, percorrendo um total de 39 km, somando-se diariamente 156 km aproximadamente.

Valor máximo por viagem:

R\$ 436,80



Orçamento



Segue orçamento de Transporte Escolar com veículo micro ônibus com capacidade para 25 passageiros, para ano letivo 2015, com itinerário com saída da Antena, Alto Jacutinga e adjacências, passando na linha Tortelli, Jacutinga, entrada do Derós até as EM Maria da Luz e Colégio Estadual Duque de Caxias, percorrendo um total de 39 km, somando-se diariamente 156 km aproximadamente.

VALOR DIÁRIO 561,60

VALOR km 3,60

Valor máximo mensal: x 20

R\$ 11.232,00

João Valdir de Paula

Orçamento



Segue orçamento de Transporte Escolar com veículo micro ônibus com capacidade para 25 passageiros, para ano letivo 2015, com itinerário com saída da Antena, Alto Jacutinga e adjacências, passando na linha Tortelli, Jacutinga, entrada do Derós até as EM Maria da Luz e Colégio Estadual Duque de Caxias, percorrendo um total de 39 km, somando-se diariamente 156 km aproximadamente.

Valor máximo por viagem:

R\$ 452,40

Antena Córrego dos Santos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 03/2015

PROTOCOLO Nº 02/2015 e 04/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA : Iomara Gaeski Ziger
Prefeita em Exercício

DATA: 12.01.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para a realização de transporte escolar para o ano letivo de 2015, sendo que este terá início dia 09 de fevereiro e término dia 11 de dezembro de 2015; nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.33.03	000	1601
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.33.03	104	1602
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.33.03	107	1603
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.33.03	112	1604
05/04	FUNDEB	05.004.12.361.0015.2.025	3.3.90.33.03	102	1918

Cordialmente,


Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS PARA LICITAÇÕES

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.33.03	000	1601
				104	1602
				107	1603
				112	1604
05/04	FUNDEB	05.004.12.361.0015.2.025	3.3.90.33.03	102	1918



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 07/2015

PROTOCOLOS nº 02/2015 e 04/2015

OBJETO: Contratação de empresas para a realização de transporte escolar para o ano letivo de 2015, sendo que este terá início dia 09 de fevereiro e término dia 11 de dezembro de 2015.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

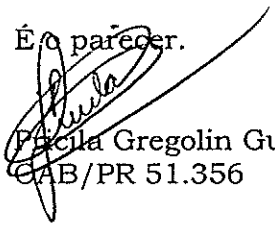
12 de janeiro de 2015.

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 03/2015).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
CAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 04/2015

PROTOCOLO Nº 02/2015 e 04/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 12.01.2015

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e anexos, referente à contratação de empresa para a realização de transporte escolar para o ano letivo de 2015, sendo que este terá início dia 09 de fevereiro e término dia 11 de dezembro de 2015.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2015.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pela Excelentíssima Senhora Prefeita em Exercício deste município, Sra. IOMARA GAESKI ZIGER, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2015, SENDO QUE ESTE TERÁ INICIO DIA 09 DE FEVEREIRO E TÉRMINO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2015**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2015, SENDO QUE ESTE TERÁ INICIO DIA 09 DE FEVEREIRO E TÉRMINO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2015"**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até às 17h30min do dia XX/XX/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: XX de Janeiro de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h00min

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxxxx de 2015, às 09h00min (nove horas)** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2015, SENDO QUE ESTE TERÁ INÍCIO DIA 09 DE FEVEREIRO E TÉRMINO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2015"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa n.º 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal n.º. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o **estatuto social, contrato social e alterações (a partir da última consolidação do Contrato Social)** ou outro instrumento de registro comercial, **podendo ser a certidão simplificada da junta comercial**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a **procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a prestação dos serviços do objeto da presente licitação é de **R\$ 170.681,94 (cento e setenta mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 30m do dia xx/xx/2015**, em 02 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº XX/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2015, SENDO QUE ESTE TERÁ INICIO DIA 09 DE FEVEREIRO E TÉRMINO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Empresa:

CNPJ:

E-mail:

Telefone:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº XX/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2015, SENDO QUE ESTE TERÁ INICIO DIA 09 DE FEVEREIRO E TÉRMINO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Empresa:

CNPJ:

E-mail:

Telefone:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço máximo unitário para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A proponente que ganhar um item não poderá participar de outro a não ser que possua outros veículos em seu nome, apresentando, dentro do envelope "documentos de habilitação" a documentação para cada veículo correspondente. Os documentos dos veículos deverão estar em nome da empresa participante.

10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

10.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.CORONELVIVIDA.PR.GOV.BR PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais**;
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**;
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS)**;
- f) **Certificado de Regularidade do FGTS**;
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo III).
- i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) **Cópia dos documentos dos veículos** a serem utilizados para a realização dos transportes, de acordo com o número de itens que for participar. Os documentos dos veículos deverão estar **em nome da empresa** participante.
- k) **Cópia carteira de habilitação** na categoria D do motorista que irá dirigir o veículo, de acordo com o número de itens que for participar.
- l) Para os itens 01 e 02 (transporte escolar) cópia do **certificado de curso especializado específico para transporte escolar**, nos termos da regulamentação do CONTRAN, do motorista que irá dirigir o veículo, de acordo com o número de itens que for participar.

OBS.: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**; retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002.
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
 - d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
 - e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
 - g) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
 - i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
 - j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo III).
 - k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
 - l) Cópia dos **documentos dos veículos** a serem utilizados para a realização dos transportes, de acordo com o número de itens que for participar. Os documentos dos veículos deverão estar **em nome da empresa** participante.
 - m) Cópia **carteira de habilitação** na categoria D do motorista que irá dirigir o veículo, de acordo com o número de itens que for participar.
 - n) Para os itens 01 e 02 (transporte escolar) cópia do **certificado de curso especializado específico para transporte escolar**, nos termos da regulamentação do CONTRAN, do motorista que irá dirigir o veículo, de acordo com o número de itens que for participar.
- OBS.: Caso os documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e "i", já tenham sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.**

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e **poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada**, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

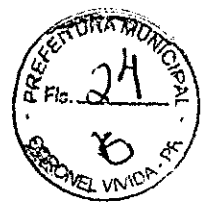
1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e **desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

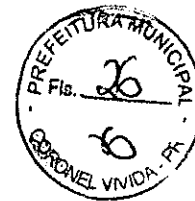
7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
 - 1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.
2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, **no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se a execução dos serviços pelos preços nele registrados.

3. A empresa vencedora se obriga a manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. As empresas vencedoras dos itens nº 01 e 02, antes da assinatura do contrato, deverão agendar vistoria com o responsável pelo transporte escolar e comparecer na data agendada no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo do Município, situado na Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordin, s/n, no horário das 08:00 as 12:00 hs, levando o respectivo veículo, para uma vistoria a ser realizada pelo responsável pelo transporte escolar.

6.1 Caso seja verificado que o veículo não esteja em plenas condições de uso, deverão ser efetuadas as devidas correções, antes do início das aulas, sob pena de rescisão contratual.

7. No interesse do Município de Coronel Vivida, poderá haver acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

8. O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato serão realizados pelos servidores Mari Lazzari (fiscal de contratos) e José Mussolini Castro Gemelli (coordenador do setor de transporte); os quais foram especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição.

9. Após a adjudicação e homologação da licitação, a vencedora de cada item deverá apresentar para a servidora indicada no item anterior, quando da assinatura do contrato os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da apólice do seguro coletivo referente aos passageiros;
- b) Fotocópia da apólice do seguro obrigatório;
- c) Cópia dos documentos do motorista, endereço e telefone para contato;
- d) Comprovante de vínculo empregatício através de carteira profissional de trabalho; quando titular da empresa Contrato Social.
- e) **Vistoria do veículo comprovando que o mesmo tem condições plenas de rodar, expedido pelo Detran ou DER, sendo que a proponente que apresentar a vistoria com ressalvas deverá efetuar as alterações indicadas até o início da prestação dos serviços, sob pena de a contratação não ser realizada.**
- f) **Laudo mecânico, efetuado por empresa especializada em mecânica em geral, dizendo que o(s) veículo(s) está(ão) em plenas condições de segurança e de rodagem, sendo que esse laudo deverá ser apresentado a cada 06 (seis) mês.**
- g) **Laudo elétrico, efetuado por empresa especializada em elétrica de veículos em geral, dizendo que (s) veículo(s) está(ão) em plenas condições de segurança e de rodagem, sendo que esse laudo deverá ser apresentado a cada 06(seis) mês.**
- h) Outros que se fizerem necessários a critério do Município.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1. O início dos serviços ocorrerá no início do ano letivo, previsto para o dia 09 de Fevereiro de 2015 e o término esta previsto para o final do período letivo de 2015, cuja previsão é o dia 11 de Dezembro de 2015, conforme as condições estabelecidas deste edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. A prestação dos serviços objeto desta licitação deverá ser conforme descrição do item ganho, com itinerário e horário nele previsto, correndo por conta da Contratada as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos serviços.
3. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.
4. **Visando a adequação da quilometragem de cada linha, será verificada semanalmente pelo responsável do transporte escolar, a efetiva quilometragem rodada e registrada pelo tacógrafo do veículo.**
5. Os KM rodados/estimados serão revistos durante a execução do objeto de acordo com a demanda necessária.
6. O transporte deverá ser efetuado obedecendo ao itinerário estabelecido no objeto desta licitação.
7. **O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.**
- 7.1 **Caso haja prorrogação, o preço será reajustado com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.**

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Educação.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA PAGAMENTO MENSAL:

- a) Guia de FGTS (GEFIP) e INSS (GPS) quitado, referente ao mês anterior.
- b) Comprovante de vínculo empregatício entre a contratada e o motorista.
- c) Certidões Negativas do INSS e FGTS.
- d) Manter o veículo sempre limpo e em condições de transporte.
- e) Manter os pneus do veículo em bom estado de conservação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



O não cumprimento destas obrigações, acarretará na suspensão imediata do pagamento e se persistir na aplicação de multas e rescisão do contrato. A ser deferido e aplicado pela Assessoria Jurídica do Município.

5. A cada 06 (seis) meses, (junho) os veículos deverão ser submetidos à vistoria conforme norma do Ciretran ou DER.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.33.03	000	1601
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.33.03	104	1602
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.33.03	107	1603
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.33.03	112	1604
05/04	FUNDEB	05.004.12.361.0015.2.025	3.3.90.33.03	102	1918

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação dos serviços objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços prestados.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento dos serviços, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta do Contrato



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE. ESTIMADA DE VIAGENS	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	209	UN	9264	Transporte escolar com veículo micro ônibus com capacidade para 23 passageiros, para ano letivo 2015, com itinerário de Coronel Vivida à Ponte do Chopim, Cristo Rei, propriedade de Morcelli, Ponte do Jacutinga até EM Santa Lúcia e Colégio Estadual Núcleo de Santa Lucia percorrendo aproximadamente 130km diários.	386,10	80.694,90
02	209	UN	9265	Transporte Escolar com veículo micro ônibus com capacidade para 28 passageiros, para ano letivo 2015, o itinerário com saída da Antena, Alto Jacutinga e adjacências, passando na linha Tortelli, Jacutinga entrada do Derós até as EM Maria da Luz e Colégio Estadual Duque de Caxias, percorrendo um total de 39 km, somando-se diariamente 156 km aproximadamente.	430,56	89.987,04
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$						170.681,94

1. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS 01 E 02 (TRANSPORTE ESCOLAR):

1.1 Os estudantes deverão ser apanhados nas localidades relacionadas e transportados aos estabelecimentos de ensino da sede do Município e do interior.

1.2 Conforme estabelecido em cada item, de acordo com a escola em que foram matriculados, com retorno após horário de encerramento das aulas.

1.3 Os turnos em que o transporte será efetuado são o da manhã e o da tarde, sendo que o (s) vencedor (es) da licitação deverá (ão) fazer com que os alunos cheguem à escola no horário estabelecido para o início das aulas.

1.4 O início dos serviços ocorrerá na data de início das aulas, previsto para o dia **09 de fevereiro de 2015 e término previsto para o final do período letivo de 2015, dia 11 de dezembro de 2015.**

1.5 A estimativa de viagens para o período é de 209 (duzentas e nove). Este número poderá sofrer variação para mais ou para menos, de acordo com eventuais alterações no calendário escolar.

1.6 O (s) vencedor (es) não poderá (ão), em hipótese alguma, cobrar qualquer quantia dos alunos transportados, sob pena de incorrer nas sanções cabíveis, **SENDO ESTE TRANSPORTE**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EXCLUSIVAMENTE PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, VEDADO O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL.

1.7 Todas as despesas com manutenção do (s) veículo (s), motorista, combustíveis, impostos e taxas, seguros, serão de responsabilidade do(s) vencedor (es) da presente licitação.

1.8 O Município não se responsabiliza por danos causados a terceiros, nem mesmo aos alunos, provocados pelos transportadores ou seus prepostos.

1.9 Para cada item (itinerário) está previsto o tipo de veículo que deverá ser utilizado, de acordo com a estimativa do número de alunos que serão transportados em cada um deles.

1.10 Será desclassificada a empresa que apresentar veículo em desconformidade com o solicitado no respectivo item.

1.11 Visando a segurança dos alunos transportados, deverão ser observados os seguintes requisitos previstos do Código de Trânsito Brasileiro:

1.11.1 Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

I – registro como veículos de passageiros;

II – pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

III – equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

IV – lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

V – cintos de segurança em número igual à lotação;

VI – outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

1.11.2 O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

I – ter idade superior a vinte e um anos;

II – ser habilitado na categoria D;

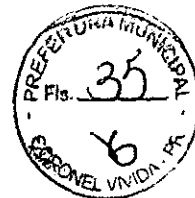
III – não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses;

IV – SER APROVADO EM CURSO ESPECIALIZADO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO DO CONTRAN, CURSO ESPECÍFICO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

1.11.3 Além dos itens exigidos acima, os ônibus deverão ainda apresentar os seguintes requisitos:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

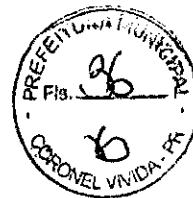


1.10.3.1 extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico, de quatro quilos, fixado na parte dianteira do comportamento destinado a passageiros;

1.10.3.2 dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES CASO EXISTAM OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data.

Pregão Presencial nº XX/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (.....)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

Local e data.

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (SE HOUVER)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF e RG Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



**ATENÇÃO: ENTREGAR ESTA DECLARAÇÃO DE ME OU EPP PARA O
PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM O
CREDENCIAMENTO**

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

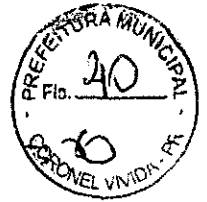
----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Nome:
CPF:
RG:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº XX/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

(cidade), xx de xxxxxxxx de 201x.

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG
CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA:, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pela Prefeita em exercício Sra. Iomara Gaeski Ziger, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxx e RG nº xxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro a empresa, estabelecida na Rua, bairro, na cidade de, Estado, UF, CEP (.....), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF sob o nº e RG nº, doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Presencial nº xx/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA O ANO LETIVO DE 2015**, de acordo com as quantidades e demais especificações constantes a seguir:

ITEM	QTDE. ESTIMADA DE VIAGENS	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

Parágrafo Único: Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as condições do Pregão Presencial nº xx/2015 e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

1. Os valores unitários são os estabelecidos na clausula anterior, conforme lance ofertado pela contratada, sendo o valor total deste contrato de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Educação.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA PAGAMENTO MENSAL:

- a) Guia de FGTS (GEFIP) e INSS (GPS) quitado, referente ao mês anterior.
- b) Comprovante de vínculo empregatício entre a contratada e o motorista.
- c) Certidões Negativas do INSS e FGTS.
- d) Manter o veículo sempre limpo e em condições de transporte.
- e) Manter os pneus do veículo em bom estado de conservação.

O não cumprimento destas obrigações, acarretará na suspensão imediata do pagamento e se persistir na aplicação de multas e rescisão do contrato. A ser deferido e aplicado pela Assessoria Jurídica do Município.

5. A cada 06 (seis) meses, (junho) os veículos deverão ser submetidos à vistoria conforme norma do Ciretran ou DER.

6. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

7. Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

8. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

9. As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.33.03	000	1601
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.33.03	104	1602
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.33.03	107	1603
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.33.03	112	1604
05/04	FUNDEB	05.004.12.361.0015.2.025	3.3.90.33.03	102	1918

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. O início dos serviços ocorrerá no início do ano letivo, previsto para o dia 09 de Fevereiro de 2015 e o término está previsto para o final do período letivo de 2015, cuja previsão é o dia 11 de Dezembro de 2015, conforme as condições estabelecidas deste edital.

2. A prestação dos serviços objeto desta licitação deverá ser conforme descrição do item ganho, com itinerário e horário nele previsto, correndo por conta da Contratada as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos serviços.

3. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

4. Visando a adequação da quilometragem de cada linha, será verificada semanalmente pelo responsável do transporte escolar, a efetiva quilometragem rodada e registrada pelo tacógrafo do veículo.

5. Os KM rodados/estimados serão revistos durante a execução do objeto de acordo com a demanda necessária.

6. O transporte deverá ser efetuado obedecendo ao itinerário estabelecido no objeto desta licitação.

7. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

7.1 Caso haja prorrogação, o preço será reajustado com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

I - garantir a execução dos serviços, após a assinatura do presente contrato;

II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos serviços prestados;

III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;

IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

1. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS 01 E 02 (TRANSPORTE ESCOLAR):

1.1 Os estudantes deverão ser apanhados nas localidades relacionadas e transportados aos estabelecimentos de ensino da sede do Município e do interior.

1.2 Conforme estabelecido em cada item, de acordo com a escola em que foram matriculados, com retorno após horário de encerramento das aulas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.3 Os turnos em que o transporte será efetuado são o da manhã e o da tarde, sendo que o (s) vencedor (es) da licitação deverá (ão) fazer com que os alunos cheguem à escola no horário estabelecido para o início das aulas.

1.4 O início dos serviços ocorrerá na data de início das aulas, previsto para o dia **09 de fevereiro de 2015 e término previsto para o final do período letivo de 2015, dia 11 de dezembro de 2015.**

1.5 A estimativa de viagens para o período é de 209 (duzentas e nove). Este número poderá sofrer variação para mais ou para menos, de acordo com eventuais alterações no calendário escolar.

1.6 O (s) vencedor (es) não poderá (ão), em hipótese alguma, cobrar qualquer quantia dos alunos transportados, sob pena de incorrer nas sanções cabíveis, **SENDO ESTE TRANSPORTE EXCLUSIVAMENTE PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, VEDADO O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL.**

1.7 Todas as despesas com manutenção do (s) veículo (s), motorista, combustíveis, impostos e taxas, seguros, serão de responsabilidade do(s) vencedor (es) da presente licitação.

1.8 O Município não se responsabiliza por danos causados a terceiros, nem mesmo aos alunos, provocados pelos transportadores ou seus prepostos.

1.9 Para cada item (itinerário) está previsto o tipo de veículo que deverá ser utilizado, de acordo com a estimativa do número de alunos que serão transportados em cada um deles.

1.10 Será desclassificada a empresa que apresentar veículo em desconformidade com o solicitado no respectivo item.

1.11 Visando a segurança dos alunos transportados, deverão ser observados os seguintes requisitos previstos do Código de Trânsito Brasileiro:

1.11.1 Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

I – registro como veículos de passageiros;

II – pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

III – equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

IV – lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

V – cintos de segurança em número igual à lotação;

VI – outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

1.11.2 O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



I – ter idade superior a vinte e um anos;

II – ser habilitado na categoria D;

III – não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses;

IV – SER APROVADO EM CURSO ESPECIALIZADO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO DO CONTRAN, CURSO ESPECÍFICO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

1.11.3 Além dos itens exigidos acima, os ônibus deverão ainda apresentar os seguintes requisitos:

1.10.3.1 extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico, de quatro quilos, fixado na parte dianteira do comportamento destinado a passageiros;

1.10.3.2 dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;

II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato serão realizados pelos servidores Mari Lazzari (fiscal de contratos) e José Mussolini Castro Gemelli (coordenador do setor de transporte); os quais foram especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

a.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, .. de de 2015.

.....
Iomara Gaeski Ziger
Prefeita em Exercício
CONTRATANTE

.....
Representante legal
Razão social
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 08/2015

Protocolos nº 02/2015 e 04/2015

OBJETO: Contratação de empresas para a realização de transporte escolar para o ano letivo de 2015, sendo que este terá início dia 09 de fevereiro e término dia 11 de dezembro de 2015.

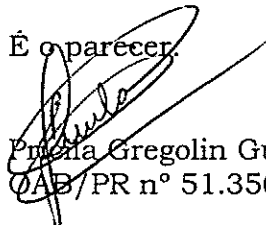
De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

12 de janeiro de 2015.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 022/2015

PROTOCOLO Nº 02/2015 e 04/2015

DE : Iomara Gaeski Ziger
Prefeita em Exercício

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 14.01.2015

Com base nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações subseqüentes, considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para a realização de transporte escolar para o ano letivo de 2015, sendo que este terá início dia 09 de fevereiro e término dia 11 de dezembro de 2015.

Anexo ao presente, Portaria nº. 02/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 06.01.2015 e Portaria nº. 03/2015, de 06 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Iomara Gaeski Ziger
Prefeita em Exercício



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

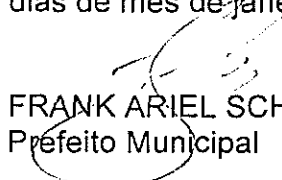
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

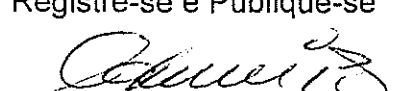
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste
Edição nº 6267 B2, do dia 27 e 28/12/2014
Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO.
Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 140/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2011 - PMM
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 254.088/0001-29.
JETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 140/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATADA, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUADÉ DO IGUAÇU-PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2014
ID Nº: 049/2014
Processo: 022/2014
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominada CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 12.136.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangum, município de Saudade do Iguaçu Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago Dighi Coletti portador do CPF nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominando CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: GCGO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014
PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consuflima - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contrato no Prrazila 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04; R\$ 17.091,20 (dezenove mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05 - Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05.02 - Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000 - Atenção Básica; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 103020015.2.010000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-303 - Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.
ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Alino Francisco, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel Bortoloni Zilli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min, com qualquer número (art.1º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
- 4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.
Raquel Bortoloni Zilli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014

SÚMULA: Homologação inscrição da candidata Abigail relacionada após a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Alvaro Gulinovam Ferreira dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Ivonete Willian Mendes nomeada pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.17 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolvem:

1. HOMOLOGAR a inscrição da candidata Abigail relacionada após a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL I: PROFISSIONAL

CARGO: Fisioterapeuta		
Nº	USUCA	NOME
01	0006	Abigail Paula Agostini

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Alvaro Gulinovam Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal

Ivonete Willian Mendes
Presidente da Comissão Pública

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01/2015, de 06 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 2º, alínea "b" e inciso II, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

NOME	CARGO	CPF/Nº	IDENTIDADE Nº
Luiz Osvaldo Pinheiro	Presidente	050.009.033	5.903.534-9
Luiz Osvaldo Pinheiro	Membro	060.415.666-74	6.125.716-2
Cláudio de Fátima Mattos	Membro	757.374.755-00	6.170.481-1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, registrando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZULERO
Contratista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 06 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 2º, alínea "b" e inciso II, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor FERNANDO DE QUADROS ABATTL, portador do CPF nº 044.650.186-18, para desempenhar a função de Proponente para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O proponente, nos autos de convocação, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, lotados da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, registrando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZULERO
Contratista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 06 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 2º, alínea "b" e inciso II, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF/Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azulero	Presidente	475.871.795-20	6.007.764-6-PR
Douglas Cristian Strapazzan	Membro Titular	041.031.719-50	6.907.764-6-PR
Fernando de Quadros Abatli	Membro Titular	044.650.186-18	6.175.951-4-PR
Caroline Dragoti	Membro Titular	044.248.487-18	6.215.033-3-PR
Luiz Roberto Schmidt	Membro Titular	050.669.356-47	6.407.675-6-PR
Heleen Cayenne da Rosa	Secretaria	084.031.420-43	10672601-3-PR
Francineia Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.254.766-39	6.901.742-9-PR
Edson Chaves	Membro Suplente	013.684.262-23	15717815-3-PR
Edson Chaves	Membro Suplente	054.158.065-23	19.457.428-5-PR

Art. 2º DELEGAR poderes para ADEMAR ANTONIO AZULERO, Presidente da Comissão, para assinar atas, autos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros eleitos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZULERO
Contratista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 06 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 2º, alínea "b" e inciso II, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora LANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.356-47, para desempenhar a função de suplente do Proponente do Edital FERNANDO DE QUADROS ABATTL, portador do CPF nº 044.650.186-18, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º A suplente exercerá a função de Proponente nas licitações de menor, devendo não constar no procedimento licitatório.

Art. 3º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 4º A proponente, nos autos de convocação, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, lotados da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, registrando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZULERO
Contratista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERRA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

Nº 01/2015, O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERRA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suporte ao ano de Letivo 2015, em cumprimento à Lei Federal nº Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº 03N/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CIV/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, inciso III, "caput", nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento estará aberto no período de 07 de Janeiro de 2015 a 23 de Janeiro de 2015. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serra, sito à Rua Elpidio dos Santos s/nº, no período das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitação e informações (441-3215-1130). Honório Serra, 05 de janeiro de 2015.
EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0762



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Dangui, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES – Contrato de Repasse nº 802471/2014 – Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF – PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDEIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vívda, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariei Schiavini, Prefeito Municipal.

001252741

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	548,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	620,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.566/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.983/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.167,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vívda, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariei Schiavini, Prefeito Municipal.

001252506

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.559-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.869-74	9.325.716-2
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-0/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fabiana Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.850.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

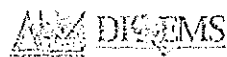
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Dispositivo Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código no lado do site.

32223084

<http://anwsop.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA - ESTADO DO PARANÁ
 ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste
 Edição nº. 6267 B2, do dia 27 e 28/12/2014
 Onde-se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014.
 HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevalândia, 23 de dezembro de 2014.
 Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HO-
 MOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO.
 Clevalândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDO-
ESTE DIA 30/12/2011, PÁGINA 84, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 254/2011 - PMS, QUE PASSA A TER A
SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execu-
ção) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMS para 31 de março
de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os
serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, in-
fluenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excessos de chuvas
no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) de-
vido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.

PÚBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 140/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CEREZASIA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) n.º 04.088/0001-29.

1. DO PRAZO E VIGÊNCIA. Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU-PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2014
ID Nº: 049/2014
Processo: 022/2014

Primeira Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014, Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 099/2014, entre o MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vitor Berscheldt, 708 - Centro - Saúde do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CRESPI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.724.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Iguaçu s/nº, denominada CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Aldeias Marangon, município de Saúde do Iguaçu, Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago Miguel Cacieli portador do CPF nº 098.165.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominada CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por ignis e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBRE, passando a vigorar com valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e acuradas com o contrato original.

Terminou em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

CONTRATANTE:
MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA

TESTIMONIAN:

Name: _____

CP#: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Aia de Registro de Preços nº 01/2015 – Pregão Presencial nº 149/2014 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ELETRONAGUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.995.568/0001-15. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schlavinski, Prefeito Municipal.

Aia de Registro de Preços nº 02/2015 – Pregão Presencial nº 149/2014 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schlavinski, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2014
- PROCESSO Nº. 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consumidora -
Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ nº. 03.191.328/0001-20. OBJETO:
 Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contido na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,20 (dezesseis mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05-02- Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000-Atenção Básica; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 103020015.2.010000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00-303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO: CLEVELÂNDIA – PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo – AITKD, com sede na Rua Albino Franciosi, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel Bortoloni Zioli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min, com qualquer número (art. 1º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20º do Estatuto desta instituição.
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
- 4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapejara D'Oeste, 05 de Janeiro de 2015,
Raquel Bortoloni Zioli
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014

SÚMULA: Homologar inscrição da candidata abaixo relacionada para a realização do concurso público para o provimento nos cargos do Grupo Ocupacional: Profissional, Magistério; Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. **Alberto Guimondem Fonseca dos Santos** é **PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO**, **Homem**, **Mulher**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item § 12 do Estat do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolve:

1. HOMOLOGAR a inscrição da candidata abaixo relacionada considerada apta a realização do concurso público para o provimento nos cargos do Grupo Ocupacional: Profissional, Magistério; Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL			
CARGO: FISIOTERAPEUTA	NOME	CPF	
n.º 01	THIENE ALMEIDA PAULA AGOSTINI	065.907.726-83	

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 05 de Janeiro de 2015.


Alberto Guimondem Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal


Homero William Atendes
Coordenador do Concurso Público

MUNICÍPIO DE CORONEL VILHA - ESTADO DO PARANÁ

PORTEIRA Nº 019/2018, de 08 de Janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vilha, Estado do Paraná, faz saber que as eleições para o Conselho Municipal de Educação foram realizadas em 27 de maio de 2016, tendo sido eleito o Sr. FREDERICO LUIZ FACCHINI nº 8.606, de 21 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro profissional e exercício da função de licenciados em atividades pedagógicas promovidas pela Município de Coronel Vilha, para o período de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2015, composta pelas seguintes membros:

NOME	CNPJ Nº	IDENTIFICAÇÃO
Srs Osvaldo José de Souza	Presidente	020 890-009-03 5 802 556-9
Luzia Marcondes	Membro	060 618-894-74 9 325 116-2
Cláudia Fabiana Mendes	Membro	057 576 728-00 8 170 461-2

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 08 de Janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário, com efeitos desde sua publicação.

Gabetele do Prefeito Municipal de Coronel Vilha, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Repeteste e Publiqueste:
ADEMIR ANTONIO AZEVEDO
Secretário de Administração
CPS-23-363

PORTARIA Nº 62.216, de 28 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronal Vivida, Estado de Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 170.020/2003 (L.O. Municipal), e a Resolução nº 15.020/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE CARLOS DE ALABERTI, portador do CPF nº 029.411.340-00, para desempenhar o cargo de Projetagista, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronal Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronal Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a seguir de acordo e compatível com o plano de cargos, salários e benefícios do Município.

Art. 2º O proponente, fora autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a dependente de especialidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, locatários da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e as disposições em contrário constantes em portarias anteriores são revogadas e suas disposições não produzirão efeitos, a contar da data em que esta Portaria for publicada.

Gabetele do Prefeito Municipal de Coronal Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHAVINNI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO ARAUJO
Secretário de Administração
CNPJ nº 08.923.369/0001-00

PORTEIRA Nº 03/2018, de 25 de Janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Cordeiros Vivia, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "c" inciso II,

RESOLVE:

Ato Nº 0019/2018 Comissão Permanente de Licitação para o reabertura de licitações do Município de Cordeiros Vivia e da Fundo Municipal de Saúde por Edital nº 006/2017, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, conforme tabelas seguintes.

NOME	CATEGORIA	IDNº NR	IDENTIDADE Nº
Adriane Antunes Adriano	Presidente	472.871.799-20	3.934.742-DPR
Douglas Henrique Siqueira	Membro Titulo	541.033.716-06	8.907.742-DPR
Fernando dos Quadros Abilio	Membro Titulo	480.590.182-18	8.574.961-LCPH-RS
Gilvane Dragehi	Membro Elito	541.345.449-16	8.213.913-SPR
Iana Roberta Schmidt	Membro Elito	060.565.668-16	8.407.875-SAP
Jeaney Dayenne das Neves	Vicepresidente	541.033.716-06	8.907.742-DPR
Francine Maria Macedonas de Sá	Membro Suplente	541.254.799-23	8.991.712-BPR
Sidnei Schmitt	Membro Suplente	617.880.280-33	8.717.872-SAP
Silverio Costa	Membro Suplente	254.168.999-23	8.453.476-BPR

Ato Nº 01 – DELEGAR poderes para, no âmbito do MUNICÍPIO DE CORDEIROS, Presidente de Comissão, para atuar adida, autors e outras atividades decorrentes de licitações.

Ato Nº 3 No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser substituído automaticamente substituís pelo um membro suplente, sem qualquer prejuizo ao término de prazo.

Ato Nº 4 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordeiros do Pato Municipal de Cordeiros Vivia, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2018.

FRANK ANTONIO SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Rogério A. B. Albuquerque
Assessoria Jurídica
ADRIANE ANTUNES AZEVEDO
Conselheira - CRO

PORTARIA Nº 647/2014, de 08 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Garças/MT, Paulo Roberto de Paula, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a disponibilidade no art. 6º da Lei Municipal nº 17062/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.686/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Servidora JANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 050.693.369-47, para desempenhar a função de assessoria de Planejamento do senhor FERNANDO DE SOUZA ABATTI, portador do CPF nº 044.550.189-18, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Garças/MT e a Fundo Municipal de Saúde do Município de Garças/MT, no âmbito do Município de Garças/MT.

Art. 2º - A suplenção exercida a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo não constar no procedimento licitatório.

Art. 3º - A nomeação de Apoio ao licitante na modalidade Pregão e composta pelos membros do Conselho de Licitação.

Art. 4º - Esta Portaria fica autorizada a convocar, assim como membros de Equipe de Apoio, e dependente de especificação técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores ou funcionários, inclusive da cidade, para atuar na função de Apoio.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Garças/MT, Prefeitura Municipal de Garças/MT, Estado de Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZEVEDO
Contabilista - CRC 23.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

TO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, por conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suporte às Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante o ano de Letivo 2015, em cumprimento à Lei Federal nº Lei nº. 11.917/2009 da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, Resolução/CD/FNDE nº 28 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento estará aberto no período de 07 de Janeiro de 2015 a 23 de Janeiro de 2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sito à Rua Eldirio dos Santos s/nº, no período das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações e informações (46)-3215-1133. Honório Serpa, 05 de Janeiro de 2015.

EMANUEL AROU DOUS SANTOS, Presidente do Comissão Permanente de Licitações

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguil, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-4/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vívda, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CNPJ 2541

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,50	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
35	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,75
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	46,50
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	97,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	274,75
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	19,95
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	16,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	80,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	80,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	80,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	80,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	80,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.955.568/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.092/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vívda, 30 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CNPJ 2541

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	050.418.889-74	9.325.716-2
Cilga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	5.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.971.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.951-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Ina Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.359-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672057-3/PR
Franciene Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.254.799-39	6.591.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.672-5/PR
Silviani Cora	Membro Suplente	054.168.059-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP-Brasil, AAMSP - Associação dos Municípios
do Sudoeste do Paraná em parceria com a autenticidade deste
documento, clique que visualizado através do site.

ON
Certificação Oficial de Tempo do Observatório
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado do site.

32227604

<http://amsop.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2015.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pela Excelentíssima Senhora Prefeita em Exercício deste município, Sra. **IOMARA GAESKI ZIGER**, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2015, SENDO QUE ESTE TERÁ INÍCIO DIA 09 DE FEVEREIRO E TÉRMINO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2015**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2015, SENDO QUE ESTE TERÁ INÍCIO DIA 09 DE FEVEREIRO E TÉRMINO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2015**”.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até às 17h30min do dia 27/01/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: 28 de Janeiro de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h00min

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, iniciando-se no dia 28 de Janeiro de 2015, às 09h00min (nove horas) e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2015, SENDO QUE ESTE TERÁ INÍCIO DIA 09 DE FEVEREIRO E TÉRMINO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2015"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato de Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o **estatuto social, contrato social e alterações (a partir da última consolidação do Contrato Social)** ou outro instrumento de registro comercial, **podendo ser a certidão simplificada da junta comercial**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a **procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a prestação dos serviços do objeto da presente licitação é de **R\$ 170.681,94 (cento e setenta mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 30m do dia 27/01/2015**, em 02 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 03/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2015, SENDO QUE ESTE TERÁ INÍCIO DIA 09 DE FEVEREIRO E TÉRMINO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Empresa:

CNPJ:

E-mail:

Telefone:

Data da Abertura: 28 de Janeiro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 03/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2015, SENDO QUE ESTE TERÁ INÍCIO DIA 09 DE FEVEREIRO E TÉRMINO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Empresa:

CNPJ:

E-mail:

Telefone:

Data da Abertura: 28 de Janeiro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar **Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.**

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço máximo unitário para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A proponente que ganhar um item não poderá participar de outro a não ser que possua outros veículos em seu nome, apresentando, dentro do envelope "documentos de habilitação" a documentação para cada veículo correspondente. Os documentos dos veículos deverão estar em nome da empresa participante.

10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

10.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.CORONELVIVIDA.PR.GOV.BR PARA DOWNLOAD.

VI. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

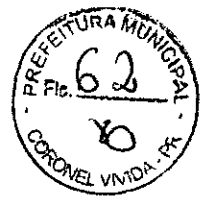
- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
 - b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais**;
 - c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**;
 - d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS)**;
 - f) **Certificado de Regularidade do FGTS**;
 - g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
 - h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo III).
 - i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
 - j) **Cópia dos documentos dos veículos** a serem utilizados para a realização dos transportes, de acordo com o número de itens que for participar. Os documentos dos veículos deverão estar **em nome da empresa** participante.
 - k) **Cópia carteira de habilitação** na categoria D do motorista que irá dirigir o veículo, de acordo com o número de itens que for participar.
 - l) Para os itens 01 e 02 (transporte escolar) cópia do **certificado de curso especializado específico para transporte escolar**, nos termos da regulamentação do CONTRAN, do motorista que irá dirigir o veículo, de acordo com o número de itens que for participar.
- OBS.: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.**

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**; retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002.
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
 - d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
 - e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
 - g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
 - h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
 - i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
 - j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
 - k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
 - l) Cópia dos **documentos dos veículos** a serem utilizados para a realização dos transportes, de acordo com o número de itens que for participar. Os documentos dos veículos deverão estar **em nome da empresa** participante.
 - m) Cópia **carteira de habilitação** na categoria D do motorista que irá dirigir o veículo, de acordo com o número de itens que for participar.
 - n) Para os itens 01 e 02 (transporte escolar) cópia do **certificado de curso especializado específico para transporte escolar**, nos termos da regulamentação do CONTRAN, do motorista que irá dirigir o veículo, de acordo com o número de itens que for participar.
- OBS.: Caso os documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e "i", já tenham sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 – Da Habilitação.**

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e **poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada**, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

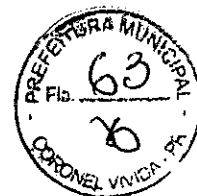
1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
 - 1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.
2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliar-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, **no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se a execução dos serviços pelos preços nele registrados.

3. A empresa vencedora se obriga a manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. As empresas vencedoras dos itens nº 01 e 02, antes da assinatura do contrato, deverão agendar vistoria com o responsável pelo transporte escolar e comparecer na data agendada no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo do Município, situado na Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordin, s/n, no horário das 08:00 as 12:00 hs, levando o respectivo veículo, para uma vistoria a ser realizada pelo responsável pelo transporte escolar.

6.1 Caso seja verificado que o veículo não esteja em plenas condições de uso, deverão ser efetuadas as devidas correções, antes do início das aulas, sob pena de rescisão contratual.

7. No interesse do Município de Coronel Vivida, poderá haver acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

8. O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato serão realizados pelos servidores Mari Lazzari (fiscal de contratos) e José Mussolini Castro Gemelli (coordenador do setor de transporte); os quais foram especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição.

9. Após a adjudicação e homologação da licitação, a vencedora de cada item deverá apresentar para a servidora indicada no item anterior, quando da assinatura do contrato os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da apólice do seguro coletivo referente aos passageiros;
- b) Fotocópia da apólice do seguro obrigatório;
- c) Cópia dos documentos do motorista, endereço e telefone para contato;
- d) Comprovante de vínculo empregatício através de carteira profissional de trabalho; quando titular da empresa Contrato Social.
- e) Vistoria do veículo comprovando que o mesmo tem condições plenas de rodar, expedido pelo Detran ou DER, sendo que a proponente que apresentar a vistoria com ressalvas deverá efetuar as alterações indicadas até o início da prestação dos serviços, sob pena de a contratação não ser realizada.
- f) Laudo mecânico, efetuado por empresa especializada em mecânica em geral, dizendo que o(s) veículo(s) está(ão) em plenas condições de segurança e de rodagem, sendo que esse laudo deverá ser apresentado a cada 06 (seis) mês.
- g) Laudo elétrico, efetuado por empresa especializada em elétrica de veículos em geral, dizendo que (s) veículo(s) está(ão) em plenas condições de segurança e de rodagem, sendo que esse laudo deverá ser apresentado a cada 06(seis) mês.
- h) Outros que se fizerem necessários a critério do Município.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1. O início dos serviços ocorrerá no início do ano letivo, previsto para o dia 09 de Fevereiro de 2015 e o término esta previsto para o final do período letivo de 2015, cuja previsão é o dia 11 de Dezembro de 2015, conforme as condições estabelecidas deste edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. A prestação dos serviços objeto desta licitação deverá ser conforme descrição do item ganho, com itinerário e horário nele previsto, correndo por conta da Contratada as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos serviços.

3. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

4. Visando a adequação da quilometragem de cada linha, será verificada semanalmente pelo responsável do transporte escolar, a efetiva quilometragem rodada e registrada pelo tacógrafo do veículo.

5. Os KM rodados/estimados serão revistos durante a execução do objeto de acordo com a demanda necessária.

6. O transporte deverá ser efetuado obedecendo ao itinerário estabelecido no objeto desta licitação.

7. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

7.1 Caso haja prorrogação, o preço será reajustado com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Educação.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

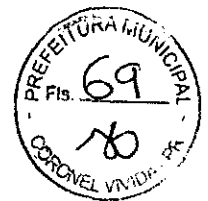
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA PAGAMENTO MENSAL:

- a) Guia de FGTS (GEFIP) e INSS (GPS) quitado, referente ao mês anterior.
- b) Comprovante de vínculo empregatício entre a contratada e o motorista.
- c) Certidões Negativas do INSS e FGTS.
- d) Manter o veículo sempre limpo e em condições de transporte.
- e) Manter os pneus do veículo em bom estado de conservação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



O não cumprimento destas obrigações, acarretará na suspensão imediata do pagamento e se persistir na aplicação de multas e rescisão do contrato. A ser deferido e aplicado pela Assessoria Jurídica do Município.

5. A cada 06 (seis) meses, (junho) os veículos deverão ser submetidos à vistoria conforme norma do Ciretran ou DER.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.33.03	000	1601
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.33.03	104	1602
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.33.03	107	1603
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.33.03	112	1604
05/04	FUNDEB	05.004.12.361.0015.2.025	3.3.90.33.03	102	1918

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

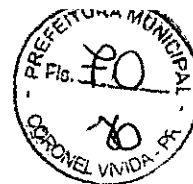
2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação dos serviços objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços prestados.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento dos serviços, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Termo de referência
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
 - Anexo VI – Modelo de Procuração
 - Anexo VII – Minuta do Contrato



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 14 de Janeiro de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE. ESTIMADA DE VIAGENS	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	209	UN	9264	Transporte escolar com veículo micro ônibus com capacidade para 23 passageiros, para ano letivo 2015, com itinerário de Coronel Vivida à Ponte do Chopim, Cristo Rei, propriedade de Morcelli, Ponte do Jacutinga até EM Santa Lúcia e Colégio Estadual Núcleo de Santa Lúcia percorrendo aproximadamente 130km diários.	386,10	80.694,90
02	209	UN	9265	Transporte Escolar com veículo micro ônibus com capacidade para 28 passageiros, para ano letivo 2015, o itinerário com saída da Antena, Alto Jacutinga e adjacências, passando na linha Tortelli, Jacutinga entrada do Derós até as EM Maria da Luz e Colégio Estadual Duque de Caxias, percorrendo um total de 39 km, somando-se diariamente 156 km aproximadamente.	430,56	89.987,04
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$						170.681,94

1. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS 01 E 02 (TRANSPORTE ESCOLAR):

1.1 Os estudantes deverão ser apanhados nas localidades relacionadas e transportados aos estabelecimentos de ensino da sede do Município e do interior.

1.2 Conforme estabelecido em cada item, de acordo com a escola em que foram matriculados, com retorno após horário de encerramento das aulas.

1.3 Os turnos em que o transporte será efetuado são o da manhã e o da tarde, sendo que o (s) vencedor (es) da licitação deverá (ão) fazer com que os alunos cheguem à escola no horário estabelecido para o início das aulas.

1.4 O início dos serviços ocorrerá na data de início das aulas, previsto para o dia **09 de fevereiro de 2015 e término previsto para o final do período letivo de 2015, dia 11 de dezembro de 2015.**

1.5 A estimativa de viagens para o período é de 209 (duzentas e nove). Este número poderá sofrer variação para mais ou para menos, de acordo com eventuais alterações no calendário escolar.

1.6 O (s) vencedor (es) não poderá (ão), em hipótese alguma, cobrar qualquer quantia dos alunos transportados, sob pena de incorrer nas sanções cabíveis, **SENDO ESTE TRANSPORTE**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EXCLUSIVAMENTE PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, VEDADO O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL.

1.7 Todas as despesas com manutenção do (s) veículo (s), motorista, combustíveis, impostos e taxas, seguros, serão de responsabilidade do(s) vencedor (es) da presente licitação.

1.8 O Município não se responsabiliza por danos causados a terceiros, nem mesmo aos alunos, provocados pelos transportadores ou seus prepostos.

1.9 Para cada item (itinerário) está previsto o tipo de veículo que deverá ser utilizado, de acordo com a estimativa do número de alunos que serão transportados em cada um deles.

1.10 Será desclassificada a empresa que apresentar veículo em desconformidade com o solicitado no respectivo item.

1.11 Visando a segurança dos alunos transportados, deverão ser observados os seguintes requisitos previstos do Código de Trânsito Brasileiro:

1.11.1 Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

I – registro como veículos de passageiros;

II – pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

III – equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

IV – lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

V – cintos de segurança em número igual à lotação;

VI – outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

1.11.2 O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

I – ter idade superior a vinte e um anos;

II – ser habilitado na categoria D;

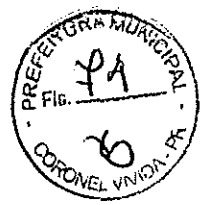
III – não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses;

IV – SER APROVADO EM CURSO ESPECIALIZADO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO DO CONTRAN, CURSO ESPECÍFICO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

1.11.3 Além dos itens exigidos acima, os ônibus deverão ainda apresentar os seguintes requisitos:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.10.3.1 extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico, de quatro quilos, fixado na parte dianteira do comportamento destinado a passageiros;

1.10.3.2 dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES CASO EXISTAM OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data.

Pregão Presencial nº 03/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 03/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (.....)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)

Local e data.

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (SE HOUVER)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF e RG Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



**ATENÇÃO: ENTREGAR ESTA DECLARAÇÃO DE ME OU EPP PARA O
PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM O
CREDENCIAMENTO**

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Nome:
CPF:
RG:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 03/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 03/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

(cidade), xx de xxxxxxxx de 201x.

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG
CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA:, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pela Prefeita em exercício Sra. Iomara Gaeski Ziger, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxx e RG nº xxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro a empresa, estabelecida na Rua, bairro, na cidade de, Estado, UF, CEP (.....), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF sob o nº e RG nº, doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Presencial nº 03/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA O ANO LETIVO DE 2015**, de acordo com as quantidades e demais especificações constantes a seguir:

ITEM	QTDE. ESTIMADA DE VIAGENS	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

Parágrafo Único: Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as condições do Pregão Presencial nº 03/2015 e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

1. Os valores unitários são os estabelecidos na cláusula anterior, conforme lance ofertado pela contratada, sendo o valor total deste contrato de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Educação.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA PAGAMENTO MENSAL:

- a) Guia de FGTS (GEFIP) e INSS (GPS) quitado, referente ao mês anterior.
- b) Comprovante de vínculo empregatício entre a contratada e o motorista.
- c) Certidões Negativas do INSS e FGTS.
- d) Manter o veículo sempre limpo e em condições de transporte.
- e) Manter os pneus do veículo em bom estado de conservação.

O não cumprimento destas obrigações, acarretará na suspensão imediata do pagamento e se persistir na aplicação de multas e rescisão do contrato. A ser deferido e aplicado pela Assessoria Jurídica do Município.

5. A cada 06 (seis) meses, (junho) os veículos deverão ser submetidos à vistoria conforme norma do Ciretran ou DER.

6. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

7. Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

8. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

9. As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.33.03	000	1601
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.33.03	104	1602
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.33.03	107	1603
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.33.03	112	1604
05/04	FUNDEB	05.004.12.361.0015.2.025	3.3.90.33.03	102	1918

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. O início dos serviços ocorrerá no início do ano letivo, previsto para o dia 09 de Fevereiro de 2015 e o término está previsto para o final do período letivo de 2015, cuja previsão é o dia 11 de Dezembro de 2015, conforme as condições estabelecidas deste edital.

2. A prestação dos serviços objeto desta licitação deverá ser conforme descrição do item ganho, com itinerário e horário nele previsto, correndo por conta da Contratada as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos serviços.

3. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

4. Visando a adequação da quilometragem de cada linha, será verificada semanalmente pelo responsável do transporte escolar, a efetiva quilometragem rodada e registrada pelo tacógrafo do veículo.

5. Os KM rodados/estimados serão revistos durante a execução do objeto de acordo com a demanda necessária.

6. O transporte deverá ser efetuado obedecendo ao itinerário estabelecido no objeto desta licitação.

7. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

7.1 Caso haja prorrogação, o preço será reajustado com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

I – garantir a execução dos serviços, após a assinatura do presente contrato;

II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos serviços prestados;

III – assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;

IV – responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

V – conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

1. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS 01 E 02 (TRANSPORTE ESCOLAR):

1.1 Os estudantes deverão ser apanhados nas localidades relacionadas e transportados aos estabelecimentos de ensino da sede do Município e do interior.

1.2 Conforme estabelecido em cada item, de acordo com a escola em que foram matriculados, com retorno após horário de encerramento das aulas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.3 Os turnos em que o transporte será efetuado são o da manhã e o da tarde, sendo que o (s) vencedor (es) da licitação deverá (ão) fazer com que os alunos cheguem à escola no horário estabelecido para o início das aulas.

1.4 O início dos serviços ocorrerá na data de início das aulas, previsto para o dia **09 de fevereiro de 2015 e término previsto para o final do período letivo de 2015, dia 11 de dezembro de 2015.**

1.5 A estimativa de viagens para o período é de 209 (duzentas e nove). Este número poderá sofrer variação para mais ou para menos, de acordo com eventuais alterações no calendário escolar.

1.6 O (s) vencedor (es) não poderá (ão), em hipótese alguma, cobrar qualquer quantia dos alunos transportados, sob pena de incorrer nas sanções cabíveis, **SENDO ESTE TRANSPORTE EXCLUSIVAMENTE PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, VEDADO O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL.**

1.7 Todas as despesas com manutenção do (s) veículo (s), motorista, combustíveis, impostos e taxas, seguros, serão de responsabilidade do(s) vencedor (es) da presente licitação.

1.8 O Município não se responsabiliza por danos causados a terceiros, nem mesmo aos alunos, provocados pelos transportadores ou seus prepostos.

1.9 Para cada item (itinerário) está previsto o tipo de veículo que deverá ser utilizado, de acordo com a estimativa do número de alunos que serão transportados em cada um deles.

1.10 Será desclassificada a empresa que apresentar veículo em desconformidade com o solicitado no respectivo item.

1.11 Visando a segurança dos alunos transportados, deverão ser observados os seguintes requisitos previstos do Código de Trânsito Brasileiro:

1.11.1 Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

I – registro como veículos de passageiros;

II – pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

III – equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

IV – lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

V – cintos de segurança em número igual à lotação;

VI – outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

1.11.2 O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



I – ter idade superior a vinte e um anos;

II – ser habilitado na categoria D;

III – não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses;

IV – SER APROVADO EM CURSO ESPECIALIZADO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO DO CONTRAN, CURSO ESPECÍFICO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

1.11.3 Além dos itens exigidos acima, os ônibus deverão ainda apresentar os seguintes requisitos:

1.10.3.1 extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico, de quatro quilos, fixado na parte dianteira do comportamento destinado a passageiros;

1.10.3.2 dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;

II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato serão realizados pelos servidores Mari Lazzari (fiscal de contratos) e José Mussolini Castro Gemelli (coordenador do setor de transporte); os quais foram especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

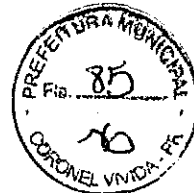
CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

a.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) dos serviços corretamente executados.
b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, .. de de 2015.

.....
Iomara Gaeski Ziger
Prefeita em Exercício
CONTRATANTE

.....
Representante legal
Razão social
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

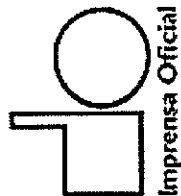
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 28 de janeiro de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 03/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2015, SENDO QUE ESTE TERÁ INICIO DIA 09 DE FEVEREIRO E TÉRMINO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2015. O valor máximo total de R\$ 170.681,94 (cento e setenta mil seiscientos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de janeiro de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 14 de Janeiro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 28 de janeiro de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 03/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2015, SENDO QUE ESTE TERÁ INÍCIO DIA 09 DE FEVEREIRO E TÉRMINO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2015. O valor máximo total de R\$ 170.681,94 (cento e setenta mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de janeiro de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 14 de Janeiro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **2733/2015** **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título Publicação Aviso Licitação Pregão Presencial nº03/2015 Transporte Escolar

☐ Municipalidades☐ PrefeiturasÓrgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida☐ CORONEL VIVIDA

✧ Licitação - CIS

Depositário GILVANE DRAPSKI

E-mail gilvane@pmcv.com.br

Enviada em 14/01/2015 11:57

 4. DIOE- Publicação Pregão Presencial nº 03-2015 -TTransporte Escolar.pdf
66,40 KB

Data de publicação

 15/01/2015 Quinta-feira

R\$ 120,00

Faturada

14/01/15
12:03Nº da Edição do
Diário: 9371Histórico

TRIAGEM REALIZADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4.128, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.
Dispõe sobre Licença Maternidade.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, Edição do dia 15-01-15, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4.129, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.
Destitui funcionários da função de Pedagoga em Escolas Municipais.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, Edição do dia 15-01-15, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.



Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BAP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREÇO PRESIDENCIAL Nº 113/2014

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.802/2013 e Decreto Municipal nº 7.699/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS DE TRABALHO EM DIVERSAS SECRETARIAS, através de Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial Nº 113/2014 com validade de 12 (doze) meses.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, na guia Serviços/Licitações, no dia 15 de janeiro de 2015.
Rui Carlos Nazon
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BAP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREÇO PRESIDENCIAL Nº 113/2014

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.802/2013 e Decreto Municipal nº 7.699/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS DE TRABALHO EM DIVERSAS SECRETARIAS, através de Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial Nº 113/2014 com validade de 12 (doze) meses.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, na guia Serviços/Licitações, no dia 15 de janeiro de 2015.
Rui Carlos Nazon
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BAP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREÇO PRESIDENCIAL Nº 113/2014

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.802/2013 e Decreto Municipal nº 7.699/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS DE TRABALHO EM DIVERSAS SECRETARIAS, através de Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial Nº 113/2014 com validade de 12 (doze) meses.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, na guia Serviços/Licitações, no dia 15 de janeiro de 2015.
Rui Carlos Nazon
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BAP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREÇO PRESIDENCIAL Nº 113/2014

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.802/2013 e Decreto Municipal nº 7.699/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS DE TRABALHO EM DIVERSAS SECRETARIAS, através de Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial Nº 113/2014 com validade de 12 (doze) meses.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, na guia Serviços/Licitações, no dia 15 de janeiro de 2015.
Rui Carlos Nazon
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BAP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREÇO PRESIDENCIAL Nº 113/2014

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.802/2013 e Decreto Municipal nº 7.699/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS DE TRABALHO EM DIVERSAS SECRETARIAS, através de Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial Nº 113/2014 com validade de 12 (doze) meses.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, na guia Serviços/Licitações, no dia 15 de janeiro de 2015.
Rui Carlos Nazon
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BAP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREÇO PRESIDENCIAL Nº 113/2014

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.802/2013 e Decreto Municipal nº 7.699/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS DE TRABALHO EM DIVERSAS SECRETARIAS, através de Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial Nº 113/2014 com validade de 12 (doze) meses.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, na guia Serviços/Licitações, no dia 15 de janeiro de 2015.
Rui Carlos Nazon
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BAP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREÇO PRESIDENCIAL Nº 113/2014

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.802/2013 e Decreto Municipal nº 7.699/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS DE TRABALHO EM DIVERSAS SECRETARIAS, através de Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial Nº 113/2014 com validade de 12 (doze) meses.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, na guia Serviços/Licitações, no dia 15 de janeiro de 2015.
Rui Carlos Nazon
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BAP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREÇO PRESIDENCIAL Nº 113/2014

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.802/2013 e Decreto Municipal nº 7.699/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS DE TRABALHO EM DIVERSAS SECRETARIAS, através de Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial Nº 113/2014 com validade de 12 (doze) meses.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, na guia Serviços/Licitações, no dia 15 de janeiro de 2015.
Rui Carlos Nazon
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BAP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREÇO PRESIDENCIAL Nº 113/2014

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.802/2013 e Decreto Municipal nº 7.699/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS DE TRABALHO EM DIVERSAS SECRETARIAS, através de Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial Nº 113/2014 com validade de 12 (doze) meses.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, na guia Serviços/Licitações, no dia 15 de janeiro de 2015.
Rui Carlos Nazon
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BAP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREÇO PRESIDENCIAL Nº 113/2014

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.802/2013 e Decreto Municipal nº 7.699/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS DE TRABALHO EM DIVERSAS SECRETARIAS, através de Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial Nº 113/2014 com validade de 12 (doze) meses.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, na guia Serviços/Licitações, no dia 15 de janeiro de 2015.
Rui Carlos Nazon
Prefeito

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 02/2015/GP. C Chamamento nº 12/2014. Inexigibilidade nº 01/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Prime Diagnóstico por Imagem Ltda - ME. OBJETO: A prestação de serviços de plantões médicos na especialidade de radiologia a serem prestados no Pronto Atendimento Municipal (PAM)/ Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da Secretaria Municipal de Saúde, visando a atenção integral às urgências e emergências na Cidade de Pato Branco - Estado do Paraná. VALOR: O valor mensal da presente contratação é estimado em R\$ 14.810,00 mensais, totalizando para o período de 04 meses o valor estimado de R\$ 59.240,00. VIGÊNCIA: Será de 04 meses. PAGAMENTO: Será até o 5º dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Fundo Municipal de Saúde referente a uma competência subsequente a competência faturada. DOT. ORÇ. 08.02 Secretaria Municipal de Saúde - 1030300432.128 - 3390390. Reserva de Saldo 664 - Desdobramento 1288. CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA: A execução do contrato será monitorada pelo Sistema Municipal de Auditoria do Município de Pato Branco. Pato Branco, 14 de janeiro de 2015. Augustinho Zucchi - Prefeito. Cristiano Silva Bashiqui - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda - EPP. OBJETO: A Contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços de média e alta complexidade em diagnóstico e terapia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS-SIGTAP. VALOR: O valor mensal da presente contratação é estimado em R\$ 118.670,00 tomando-se por base a média mensal estipulada no objeto, totalizando o valor estimado de R\$ 1.424.040,00 para o período de 12 meses. VIGÊNCIA: Será de 12 meses. PAGAMENTO: Até o 5º dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subsequente a competência faturada. DOT. ORÇ. 08.02 Secretaria Municipal de Saúde - 10300200432.280.000 - 3390390. Código Reduzido 651 - Desdobramento 1289. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, Caput, que diz: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...". Pato Branco, 14 de janeiro de 2015. Augustinho Zucchi - Prefeito. Renata Batistello Pozza - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpidio dos Santos, S/N - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

Portaria nº 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica, art. 90, II,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os Senhores JOSEMAR DO NASCIMENTO, ROQUE BREZOLIN e LUIZ CARLOS MACIEL DE VARGAS, para compor a COMISSÃO EXECUTORA, EXAMINADORA e JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 14 de janeiro de 2015.

ROGERIO ANTONIO BENIN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09.00 (nove) horas do dia 28 de janeiro de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 03/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2015, SENDO QUE ESTE TERÁ INÍCIO DIA 09 DE FEVEREIRO E TÉRMINO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2015. O valor máximo total de R\$ 170.681,94 (cento e setenta mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de janeiro de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 14 de janeiro de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRAVIO DE BLOCO DE NOTAS FISCAIS

A empresa Hotel Pato Branco, com CNPJ 022604190001-12, comunica o extravio da nota fiscal com numeração 37751 do dia 12/09/2013, sendo que não consta a quantidade exata dos blocos extraviosados nos últimos 5 anos... Conforme Boletim de Ocorrência 2015/43711.

CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ 17.778.629/0001-91
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ITAIPAJARA D'OESTE - PARANÁ
CNPJ - 77.778.629/0001-91

PORTARIA 005/2015
Data: 12.01.2015

O Presidente da Câmara Municipal de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso 2º do Artigo 4º da Resolução nº. 003/2003 de 16.06.03.

RESOLVE

I - Conceder gratificação por dedicação exclusiva ao funcionário, Edson Toski, CPF: 285.541.839-01 e Rg. 1.654.723 SSP PR, no cargo de provimento em comissão de Secretário Geral, nível CCS-1, um percentual adicional de 90% (noventa por cento) da remuneração de seu cargo.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2015.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itaipava D'Oeste - Paraná - aos 12 dias do mês de Janeiro de 2015.

Emílio Biazus
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ITAIPAJARA D'OESTE - PARANÁ
CNPJ - 77.778.629/0001-91

PORTARIA 006/2015
Data: 12.01.2015

O Presidente da Câmara Municipal de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso 2º do Artigo 4º da Resolução nº. 003/2003 de 16.06.03.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder gratificação por dedicação exclusiva ao funcionário, Ricardo José Carmelito, CPF: 023.319.839-33 e Rg. 5.735.946-3 SSP PR, no cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, nível CCS - 1, um percentual adicional de 90% (noventa por cento) da remuneração de seu cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2015.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itaipava D'Oeste - Paraná - aos 12 dias do mês de Janeiro de 2015.

Emílio Biazus
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ITAIPAJARA D'OESTE - PARANÁ
CNPJ - 77.778.629/0001-91

PORTARIA 007/2015
Data: 12.01.2015

O Presidente da Câmara Municipal de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso 2º do Artigo 4º da Resolução nº. 003/2003 de 16.06.03.

RESOLVE

I - Conceder gratificação por dedicação exclusiva ao funcionário, Artur Tejo, CPF 137.302.079-20 e Rg. 909.327-3 SSP PR, no cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo nível CC - 1, um percentual adicional de 45% (quarenta e cinco por cento) da remuneração de seu cargo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2015.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itaipava D'Oeste - Paraná - aos 12 dias do mês de Janeiro de 2015.

Emílio Biazus
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ITAIPAJARA D'OESTE - PARANÁ
CNPJ - 77.778.629/0001-91

PORTARIA 008/2015
Data: 12.01.2015

O Presidente da Câmara Municipal de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso 2º do Artigo 4º da Resolução nº. 003/2003 de 16.06.03.

RESOLVE

I - Conceder gratificação por dedicação exclusiva ao funcionário, Viviane Pereira da Costa, CPF 054.451.660-56 e Rg. 8.626.123-8 SSP PR, no cargo de provimento em comissão de Financeiro e Contabilidade, nível CCN-1, um percentual de 90% (noventa por cento) da remuneração de seu cargo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2015.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itaipava D'Oeste - Paraná - aos 12 dias do mês de Janeiro de 2015.

Emílio Biazus
Presidente

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 15 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0769



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 28 de janeiro de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 03/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2015, SENDO QUE ESTE TERÁ INÍCIO DIA 09 DE FEVEREIRO E TÉRMINO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2015. O valor máximo total de R\$ 170.681,94 (cento e setenta mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de janeiro de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 14 de Janeiro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod126046

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 29 de janeiro de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 04/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÕES DE ENERGIA COM MATERIAL MONOFÁSICOS, PADRÃO FORCEL, PARA O LOTEAMENTO SUB 50 (FRANCISCO GUGIK). O valor máximo total de R\$ 29.420,25 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte reais e vinte e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 30 (trinta) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de janeiro de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 14 de Janeiro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod126052

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3333/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu-Paraná, e dá outras providências.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 Inciso VIII da Lei Orgânica e o Art. 43-Inciso III da Lei nº 4.320/64-Lei Municipal nº 973 de 06/11/2013, e publicada em 07/11/2013.

D E C R E T A:

Art.1º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotações: Conta Fonte de Recursos

07	- Sec. Municipal de Saúde			
001	- Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0008.02022	- Atenção Básica			
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	1360	00303	R\$: 10.000,00
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	1370	00485	R\$: 18.000,00
319013.00.00	- Obrigações Patronais	1260	00495	R\$: 2.000,00
04	- Sec. de Planejamento e Finanças			
001	- Gabinete do Secretário			
28.846.0000.0002	- Contribuição ao PASEP			
339047.00.00	- Obrigações Tributárias e Contribuições	700	0000	R\$:20.000,00

Art.2º-A cobertura de Crédito Adicional suplementar referido no artigo anterior, será realizada pelo cancelamento de dotações a seguir, previsto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Dotações: Conta Fonte de Recursos

07	- Sec. Municipal de Saúde			
001	- Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0008.02022	- Atenção Básica			
339030.00.00	- Material de Consumo	1300	00303	R\$: 10.000,00
339030.00.00	- Material de Consumo	1310	00485	R\$: 20.000,00
03	- Sec. de Administração			
001	- Gabinete do Secretário			
04.122.0003.02008	- Desenv. das Ações Administrativas			
339030.00.00	- Material de Consumo	280	0000	R\$:20.000,00

Art.3º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod126051

CONVOCAÇÃO

Convocamos a população em geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para participarem de Audiência Pública, a realizar-se-á em data de 29 de janeiro do corrente ano, a partir das 14:00 horas, para Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2014, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná, em atendimento a Lei nº 101/2000 de acordo com o Art.9º-§ 4º.

§ 4º-Até o final dos meses de maio, setembro e janeiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas Estaduais e Municipais".

Cruzeiro do Iguaçu, 14 de janeiro de 2015.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Cod126050



Catanduvas

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 185/2014

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR
Contratada: COMERCIAL GANDU LTDA - EPP - CNPJ 11.105.477/0001-58
Objeto: Promover alteração na cláusula décima quinta do contrato de fornecimento de bens celebrado entre as partes, ou seja, prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 18/12/2014.
Pregão Presencial nº 14/2014.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 186/2014

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR
Contratada: MAGAZINE MÓVEIS NOVA PRATA LTDA - EPP - CNPJ 07.024.914/0001-31
Objeto: Promover alteração na cláusula décima quinta do contrato de fornecimento de bens celebrado entre as partes, ou seja, prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 18/12/2014.
Pregão Presencial nº 15/2014.

R\$ 144,00 - 2625/2015

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 28 de janeiro de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 03/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2015, SENDO QUE ESTE TERÁ INÍCIO DIA 09 DE FEVEREIRO E TÉRMINO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2015. O valor máximo total de R\$ 170.681,94 (cento e setenta mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de janeiro de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 14 de Janeiro de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 2733/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 29 de janeiro de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 04/2015, objetivando-se a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÕES DE ENERGIA COM MATERIAL MONOFÁSICOS, PADRÃO FORCEL, PARA O LOTEAMENTO SUB 50 (FRANCISCO GUGIK)". O valor máximo total de R\$ 29.420,25 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte reais e vinte e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 30 (trinta) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de janeiro de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 14 de Janeiro de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 2805/2015

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-Pr, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 004/2015 de 08/01/2015, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 29/01/2015 objeto

Registro de preços para contratação de empresas especializadas na realização de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapecaria, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios, incluindo balanceamento, alinhamento e cambagem, para os veículos e maquinários desta municipalidade, sendo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS sobre a tabela de preços ao varejo das peças e acessórios dos fabricantes dos veículos e máquinas, os serviços pela TABELA DE TEMPOS E REPAROS, nas quantidades e especificações constantes de anexo I do Edital.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 13/01/2015. Geandro Cícero de Lima – Pregoeiro.

R\$ 168,00 - 2533/2015

Guarapuava

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 449/2014

ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA, Gerente de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições que lhe são inerentes COMUNICA: Que fica prorrogado a data do Pregão Eletrônico nº 449/2014, o qual tem por objeto a aquisição de máquinas e equipamentos para alimentação de gado, para o dia 30/01/2015 às 09h00m.

DATA DE ASSINATURA: 07 de janeiro de 2015 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente de Licitações e Contratos.

R\$ 72,00 - 2206/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ATA

PREGÃO Nº. 390/2014 - PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

ATA Nº: 259/2014.

CONTRATADA: CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES RURAIS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA - CARMUG.

VALOR TOTAL: R\$ 778.410,40 (setecentos e setenta e oito mil quatrocentos e dez reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

GESTORA DAS ATAS: HAMILTON MELLO.

DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente de Licitações e Contratos.

R\$ 96,00 - 1954/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO Nº. 425/2014 - PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar (armário e mesa). Secretaria Municipal de Educação. Recursos: FUNDEB 40%.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO Nº: 729/2014.

CONTRATADA: C.K. YOKOTA MÓVEIS - ME.

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

CONTRATO Nº: 730/2014.

CONTRATADA: MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA & CIA. LTDA-ME.

VALOR TOTAL: R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

GESTORA DO CONTRATO: MARIA LUCIA MENDES DOS SANTOS.

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2014 (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente de Licitações e Contratos.

R\$ 120,00 - 2193/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 254/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, situado a Rua Brigadeiro Rocha n.º 2777, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.178.037/0001-76.

CONTRATADA: CORRÊA E KOCH LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 019.436.961/0001-71, com sede na Av. Camilo de Lellis, n.º 392-SL 24, Centro Município de Pinhais, Estado Paraná, CEP 83.323-000, telefone 41-3669-5041, neste ato representado pelo Sr. LUÍS FERNANDO CORRÊA inscrito no CPF n.º 610.066.619-72 e RG n.º 3.559.092-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Pinhais, Paraná.

Iana



De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 15 de janeiro de 2015 09:33
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
Anexos: 03. Edital - Mural Pg Pr nº 03-2015.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2015

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2015, SENDO QUE ESTE TERÁ INICIO DIA 09 DE FEVEREIRO E TÉRMINO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2015".

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/01/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 170.681,94 (cento e setenta mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos).

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 12 (doze) Meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 14 de Janeiro de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

 23/01/15



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2015

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2015, SENDO QUE ESTE TERÁ INÍCIO DIA 09 DE FEVEREIRO E TÉRMINO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2015".

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/01/2015 as 09:00 horas.

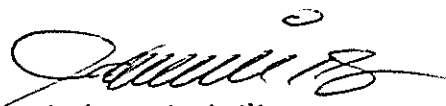
LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

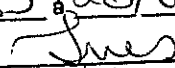
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 170.681,94 (cento e setenta mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos).

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 12 (doze) Meses.

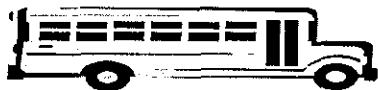
INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 14 de Janeiro de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no ~~Baguão~~
~~desta~~ Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
14/01/15 a 28/01/15


FUNCIONÁRIO



ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS
CNPJ/MF 05.462.839/0001-65
LINHA ALTO JACUTINGA, S/N
CORONEL VÍVIDA – PR CEP 85550-000
FONE (46)99729657



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 03/2015.

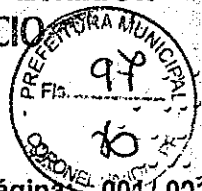
O abaixo assinado representante legal da Empresa ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.462.839/0001-65, com sua sede a Localidade de Alto São João S/N na cidade de Coronel Vívda – PR, em conformidade com o dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Coronel Vívda - PR, 19 de janeiro de 2015.

Antenor Cardoso dos Santos
ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS
CPF/MF 524.843.359-20
RG 3.709.095-6 PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/031

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0656680-0	CNPJ 05.462.839/0001-65	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 13/01/2003	Data de Início de Atividade 13/01/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) LINHA ALTO JACUTINGA, S/N, ZONA RURAL, CORONEL VÍVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto TRANSPORTE RODOVIÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 12/08/2009 Número: 41106566800 Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): TRANSFORMAÇÃO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS Identidade: 37090956, SSP/PR CPF: 524.843.359-20 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

CORONEL VÍVIDA - PR, 19 de Janeiro de 2015

15/059465-8



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 24/01/15

Mari Lazzari
RG 4.359.7
Relatora



V.C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

VANDERLEI CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado a Linha Alto Jacutinga, S/N, na cidade de Coronel Vivida - PR, portador do CPF/MF nº 022.432.559-01 e RG nº 7.652.333-9 SSP/PR, e ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Linha Alto Jacutinga, S/N, na cidade de Coronel Vivida - PR, portador do CPF/MF nº 524.843.359-20 e RG nº 3.709.095-6 SSP/PR; resolvem constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, regida pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Nome Empresarial: V.C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA. Sede e Foro: Linha Alto Jacutinga, S/N, zona rural, na cidade de Coronel Vivida - PR, Prazo de duração: Indeterminado. Início das atividades: 13/01/2003. Atividade Econômica: Transporte rodoviário de passageiros.

SEGUNDA: Capital social: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), divididos em 15.000 (Quinze mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios:

I) VANDERLEI CARDOSO DE OLIVEIRA R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) integralizados neste ato e em moeda corrente nacional.

II) ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), integralizados neste ato e em moeda corrente nacional.

A Responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital social.

TERCEIRA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

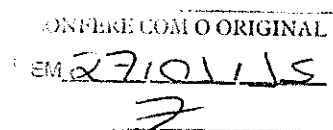
SÓCIOS	COTAS	%	R\$
VANDERLEI CARDOSO DE OLIVEIRA	7.500	50.00	7.500,00
ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS	7.500	50.00	7.500,00
TOTAL	15.000	100.00	15.000,00

QUARTA: GERENTE: VANDERLEI CARDOSO DE OLIVEIRA e ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS. USO DA FIRMA: Individualmente. PRÓ-LABORE: Aos sócios que prestarem serviço a sociedade fixado em comum acordo. OBRIGAÇÕES: Proibido aval, fiança, endosso e caução de favor. CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensado.

QUINTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios, com cotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

SEXTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

SÉTIMA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada cota de Capital.





DO PARANÁ

V.C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

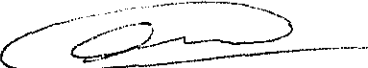
OITAVA: TRANSFERÊNCIA DAS COTAS : Por consentimento dos demais sócios e decurso do prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

NONA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declaram que a presente empresa se enquadra como microempresa e que o volume da sua receita bruta anual não excederá no ano da constituição o limite fixado no INCISO I, do artigo 2º da lei federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra igualmente em nenhuma das exclusões relacionados no artigo 3º desta lei.

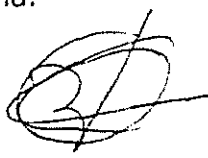
Lavrado em três vias de igual teor e forma.

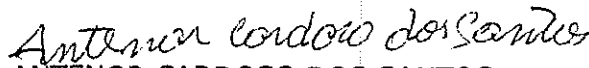
Coronel Vivida, 02 de janeiro de 2003.

TESTEMUNHAS:


ODACIR MARCOS COMUNELLO
RG - 7.008.903-3 SSP/PR

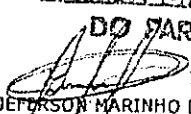

CLAUBER POLESE
RG - 8.677.903-0 SSP/PR


VANDERLEI CARDOSO DE OLIVEIRA


ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/01/03


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Elaborado por JEFFERSON MARINHO DE MELLO - CRC/PR - 043725/O-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/2003
SOB NÚMERO: 41204945961
Protocolo: 03/006388-4

V C DE OLIVEIRA & CIA LTDA


Débora Nogueira Werner
P/ SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/2003
SOB NÚMERO: 20030063892
Protocolo: 03/006389-2

Empresa: 41 2 0494596 1
V C DE OLIVEIRA & CIA LTDA


Débora Nogueira Werner
P/ SECRETARIO GERAL



V.C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

CNPJ/MF - 05.462.839/0001-65

1ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

JUNTA COMERCIAL

1. VANDERLEI CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 08 de dezembro de 1976 na cidade de Coronel Vivida - PR, empresário, residente e domiciliado a Linha Alto Jacutinga, S/N, na cidade de Coronel Vivida - PR, portador do CPF/MF nº 022.432.559-01 e RG nº 7.652.333-9 SSP/PR

2. ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 14 de dezembro de 1960, empresário, residente e domiciliado a Linha Alto Jacutinga, S/N, na cidade de Coronel Vivida - PR, portador do CPF/MF nº 524.843.359-20 e RG nº 3.709.095-6 SSP/PR; sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de V.C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, com sede a Linha Alto Jacutinga S/N, zona rural, na cidade de Coronel Vivida - PR, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204945961, por despacho em sessão de 13 de janeiro de 2003 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.462.839/0001-65 resolvem, assim, alterar e consolidar seu contrato social, pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª Retira-se da sociedade o sócio VANDERLEI CARDOSO DE OLIVEIRA, possuidor de 7.500 (sete mil e quinhentos) quotas, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), as quais vende a Sr(a). EUGENIA CARDOSO DOS SANTOS, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 16 de abril de 1963 na cidade de Coronel Vivida - PR, empresária, residente e domiciliado a Linha Alto Jacutinga, S/N, na cidade de Coronel Vivida - PR, portadora do CPF/MF nº 022.811.089-02 e RG nº 7.589.963-7 SSP/PR, da qual recebeu a importância acima citada, no momento da assinatura deste, dando a adquirente plena, geral e raza quitação.

2ª RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	%	R\$
ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS	7.500	50.00	7.500,00
EUGENIA CARDOSO DOS SANTOS	7.500	50.00	7.500,00
TOTAL	15.000	100.00	15.000,00

3ª A administração da sociedade passará a ser exercida pelo Sr.(s) ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS, individualmente, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

4ª Altera-se o nome empresarial para ANTENOR C. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.

5ª A vista das modificações ora ajustadas, consolida seu contrato social com a seguinte redação:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial ANTENOR C. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, sede e foro na Linha Alto Jacutinga S/N, zona rural, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000. (art. 997, II, CC/2002).

2ª O objeto é transporte rodoviário escolar municipal.

3ª A sociedade iniciou suas atividades em 13 de janeiro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

4ª O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	COTAS	%	R\$
ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS	7.500	50.00	7.500,00
EUGENIA CARDOSO DOS SANTOS	7.500	50.00	7.500,00
TOTAL	15.000	100.00	15.000,00

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/01/2003

Antenor C. S.

V.C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

CNPJ/MF - 05.462.839/0001-65

1ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social



EMPRESA COMERCIAL

DO PARANÁ



6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá ao Sr. ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declaram que a presente empresa se enquadra como microempresa e que o volume da sua receita bruta do ano calendário anterior não excedeu ao limite fixado no INCISO I, do artigo 2º da lei federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra igualmente em nenhuma das exclusões relacionados no artigo 3º desta lei.

15ª Fica eleito o foro de Coronel Vivida - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Coronel Vivida - PR, 11 de janeiro de 2005.

VANDERLEI CARDOSO DE OLIVEIRA

Testemunhas:

ODACIR MARCOS COMUNELLO
RG - 7.008.903-3 SSP/PR

ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS

JOVANA CATELI FLORIANO
RG - 8.204.466-3 SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/01/05

EUGENIA CARDOSO DOS SANTOS





JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2005
SOB NÚMERO: 20050218735
Protocolo: 05/021873-5
Empresa: 41 2 0494596 1
ANTENOR C DOS SANTOS & CIA LTDA ME

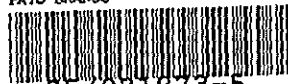
Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANA

Ronaldo Siqueira Cardoso
REG 1 141 152-PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
PATO BRANCO



05/021873-5

13 JAN 2005

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/01/05

2

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

ANTENOR C. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

CNPJ/MF - 05.462.839/0001-65

2ª Alteração Contratual de transformação em Empresário



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/08/2009

PREFEITO MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poleto

1. ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 14 de dezembro de 1960, empresário, residente e domiciliado a Linha Alto Jacutinga, S/N, na cidade de Coronel Vivida - PR, portador do CPF/MF nº 524.843.359-20 e RG nº 3.709.095-6 SSP/PR;

2. EUGENIA CARDOSO DOS SANTOS, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 16 de abril de 1963 na cidade de Coronel Vivida - PR, empresária, residente e domiciliado a Linha Alto Jacutinga, S/N, na cidade de Coronel Vivida - PR, portadora do CPF/MF nº 022.811.089-02 e RG nº 7.589.963-7 SSP/PR; sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de ANTENOR C. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, com sede a Linha Alto Jacutinga S/N, zona rural, na cidade de Coronel Vivida - PR, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204945961, por despacho em sessão de 13 de janeiro de 2003 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.462.839/0001-65, último ato arquivado em 28 de janeiro de 2005, sob nº 20050218735 resolvem:

1ª Retira-se da sociedade a sócia EUGENIA CARDOSO DOS SANTOS, possuidora de 7.500 (sete mil e quinhentos) quotas, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), as quais vende ao Sr. ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS, ambos já qualificados, do qual recebeu a importância acima citada, no momento da assinatura deste, dando ao adquirente plena, geral e raza quitação.

2ª Fica transformada esta sociedade Limitada em Empresário, tendo como titular o Sr. ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS, sob o nome empresarial de ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

3ª O acervo desta sociedade, no valor de R\$ R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), passa a constituir o capital do empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como Empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Coronel Vivida - PR, 05 de agosto de 2009.

Antenor Cardoso dos Santos
ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS

Eugenia Cardoso dos Santos
EUGENIA CARDOSO DOS SANTOS

Testemunhas:

Odacir Marcos Comunello
ODACIR MARCOS COMUNELLO
RG - 7.008.903-3 SSP/PR

Giovana Cateli Floriano
GIOVANA CATELI FLORIANO
RG - 8.204.466-3 SSP/PR

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-0
RELATORA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/08/2009
SOB NUMERO 09/356374-4
Protocolo: 09/356374-4, DE 10/08/2009

Luiz Carlos Salvar
LUIZ CARLOS SALVAR
SECRETARIO GERAL



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referencial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOÃO MARIA CARDOSO DOS SANTOS		(mãe) GRACIOLINA ELEUTERIO DA LUZ SOBRINHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-12-1960	IDENTIDADE número 3.709.095-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 524.843.359-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) LINHA ALTO JACUTINGA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO ZONA RURAL	BAIRRO / DISTRITO ALTO JACUTINGA	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Unidade da Área Comercial)
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) LINHA ALTO JACUTINGA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO ZONA RURAL	BAIRRO / DISTRITO ALTO JACUTINGA	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Unidade da Área Comercial)
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (QUINZE MIL REAIS) X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4924-8/00 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.462.839/0001-65		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Antenor Cardoso dos Santos - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 05-08-2009		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Antenor Cardoso dos Santos	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Mari Lazzari RG 4.359.742-6 RELATORA 12 AGO. 2009		AUI JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/08/2009 SOB NÚMERO: 110656200 Protocolo: 09/556375-2, DE 10/08/2009 LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETÁRIO GERAL	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS		
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 3709095-6 SESP PR		
CPF 524.843.359-20		
DATA NASCIMENTO 14/12/1960		
FILIAÇÃO JOAO MARIA CARDOSO DOS SANTOS		
GRACIOLINA ELEUTERIO DA LUZ SOBRINHO		
PERMISSÃO AD		
Nº REGISTRO 01562345684		
VALIDADE 22/12/2015		
1ª HABILITAÇÃO 29/09/1982		
OBSERVAÇÕES HAB: ESCOLAR		
<i>Antenor Cardoso dos Santos</i>		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL CORONEL VIVIDA, PR		
DATA EMISSÃO 05/08/2011		
ASSINATURA DO EMISSOR <i>ARCOS (RAM)</i>		
19503726665 PR903090055		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO		

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
458724586

PROIBIDO PLASTIFICAR
458724586

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/01/15

[Handwritten signature]

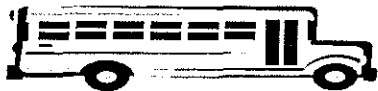
40

7

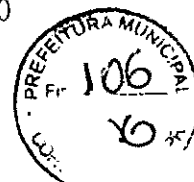
28

70

9



ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS
CNPJ/MF 05.462.839/0001-65
LINHA ALTO JACUTINGA, S/N
CORONEL VIVIDA – PR CEP 85550-000
FONE (46)99729657



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.462.839/0001-65, com sua sede a Localidade de Alto São João S/N na cidade de Coronel Vivida – PR, declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos enquadrados sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida - PR, 19 de janeiro de 2015.

Antenor Cardoso dos Santos
ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS
CPF/MF 524.843.359-20
RG 3.709.095-6 PR

AS

[Signature]

89

7

[Signature]

[Signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES CASO EXISTAM OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

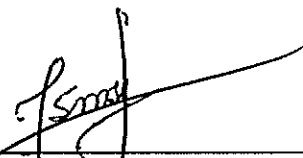
PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

FOZ DO IGUAÇU 27/01/2015.

Pregão Presencial nº 03/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa COELHOS TRANSPORTE EIRELI ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.851.318/0001-41, com sua sede RUA BARTOLOMEU DE GUSMÃO 2840 em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.



ISMAEL COELHO DA SILVA
CPF: 035.681.379-76 RG: 7.350.013-3

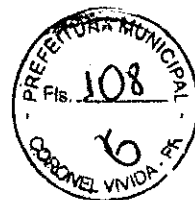








GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

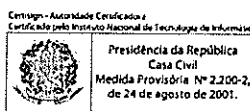
Nome Empresarial COELHO'S TRANSPORTES EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0007768-7	CNPJ 18.851.318/0001-41	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/09/2013	Data de Início de Atividade 01/09/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA BARTOLOMEU DE GUSMÃO, 2840, JARDIM DONA LEILA, FOZ DO IGUAÇU, PR, 85.856-450			
Objeto TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE ESCOLAR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES			
Capital: R\$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> ISMAEL COELHO DA SILVA 035.681.379-76		<u>Administrador</u> Sim	<u>Início do Mandato</u> 30/08/2013 <u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 14/10/2014 Ato: ALTERAÇÃO Número: 20146224817		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

15/007194-9

CURITIBA - PR, 16 de janeiro de 2015

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 150071949 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 16/01/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

ATO CONSTITUTIVO
COELHO'S TRANSPORTES EIRELI

Por este instrumento particular, **ISMAEL COELHO DA SILVA**, brasileiro casado sob-regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.350.013-3 /SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 035.681.978-7, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, nº 870, Apto 01, Centro, no Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, ajusta constituir **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **COELHO'S TRANSPORTES EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa terá sua sede e foro na Rua Primeiro de Maio, 870, Apto 01, Centro, no Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será de Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal – CNAE 4930-2/01, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional – CNAE 4930-2/02 e Transporte rodoviário de produtos perigosos – CNAE 4930-2/03.

CLÁUSULA QUARTA: A presente empresa iniciará suas atividades em 01 de setembro de 2013, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social será de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País.

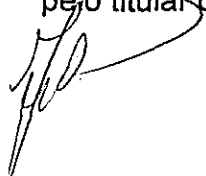
Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital, e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao Sr. **ISMAEL COELHO DA SILVA**, anteriormente qualificado, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

Parágrafo Primeiro: Poderá ser designado administrador não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.



**ATO CONSTITUTIVO
COELHO'S TRANSPORTES EIRELI**



**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não é impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em 03 vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 30 de agosto de 2013.



ISMAEL COELHO DA SILVA



SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
Reconhecimento de Autenticidade de
Ismael Coelho da Silva
Em testemunha da Verdade
☒ Elenita Vasconcelos Gusmão (Escrivã Titular)
☒ Sandra Mª Gusmão de Vasconcelos (Escrivã Substituta)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/09/2013
SOB NÚMERO: 41600077687
Protocolo: 13/510844-6, DE 30/08/2013
COELHO'S TRANSPORTES EIRELI
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



COELHO'S TRANSPORTES EIRELI ME
CNPJ:18.851.318/0001-41
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

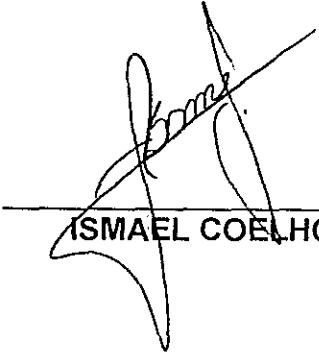
ISMAEL COELHO DA SILVA, brasileiro, casado sob-regime de Parcial de Bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.350.013-3 /SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 035.681.379-76, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, nº 870, Apto 01, Centro, no Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, sócio componente da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial "**COELHO'S TRANSPORTES EIRELI ME**", com sede na Rua Primeiro de Maio, nº870, Apto01, Centro, no município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, com o Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 41600077687 por despacho da Sessão de 04 de setembro de 2013 resolve alterar aquele instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

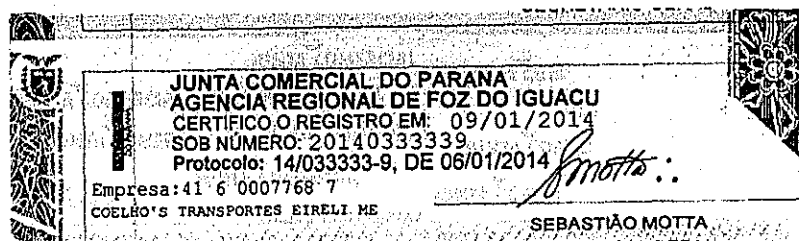
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto será de Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal – CNAE 4930-2/01, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional – CNAE 4930-2/02, Transporte rodoviário de produtos perigosos – CNAE 4930-2/03 e Transporte Escolar – CNAE 4924-8/00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social e suas alterações que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estar assim justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em 03 vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 06 de Janeiro de 2014.


ISMAEL COELHO DA SILVA





JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



COELHO'S TRANSPORTES EIRELI ME
CNPJ:18.851.318/0001-41
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

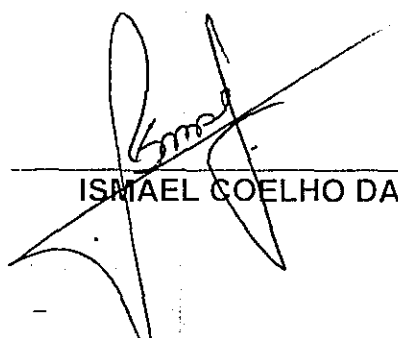
ISMAEL COELHO DA SILVA, brasileiro, casado sob-regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.350.013-3 /SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 035.681.379-76, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, nº 870, Apto 01, Centro, no Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, sócio componente da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial "**COELHO'S TRANSPORTES EIRELI ME**", com sede na Rua Primeiro de Maio, nº870, Apto 01, Centro, no município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, com o Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 41600077687 por despacho da Sessão de 04 de setembro de 2013 e Primeira Alteração do Ato Constitutivo arquivado sob o nº. 20140333339 por despacho da Sessão de 09 de janeiro de 2014 resolve alterar aqueles instrumentos mediante as cláusulas e condições seguintes:

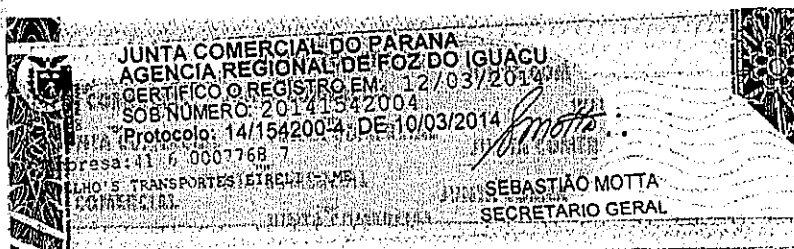
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto será de Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal – CNAE 4930-2/01, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional – CNAE 4930-2/02, Transporte rodoviário de produtos perigosos – CNAE 4930-2/03, Transporte Escolar – CNAE 4924-8/00, Serviço de transportes de passageiros- locação de automóveis com Motorista – CNAE 4923-0/02 e Atividades auxiliares dos transportes terrestres – CNAE 5229-0/99.

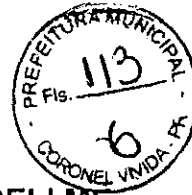
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social e suas alterações que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estar assim justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em 03 vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 06 de Março de 2014.


ISMAEL COELHO DA SILVA





**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



COELHO'S TRANSPORTES EIRELI ME
CNPJ: 18.851.318/0001-41
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ISMAEL COELHO DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.350.013-3 /SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 035.681.379-76, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, nº 870, Apto 01, Centro, no Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, sócio componente da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial "**COELHO'S TRANSPORTES EIRELI ME**", com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 870, Apto 01, Centro, no município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, com o Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 41600077687 por despacho da Sessão de 04 de setembro de 2013, Primeira Alteração do Ato Constitutivo arquivado sob o nº. 20140333339 por despacho da Sessão de 09 de janeiro de 2014 e Segunda Alteração do Ato Constitutivo arquivado sob o nº. 20141542004 por despacho da Sessão de 12 de março de 2014 resolve alterar aqueles instrumentos mediante as cláusulas e condições seguintes:

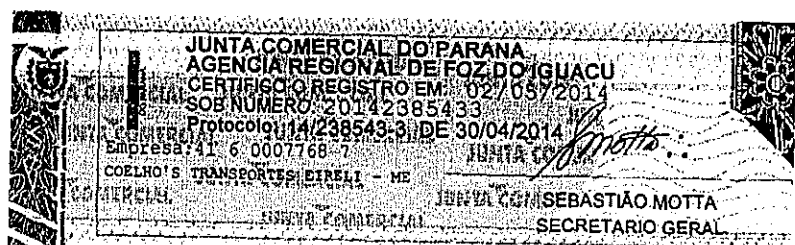
CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa passa a ter sede e foro na Rua Bartolomeu de Gusmão, nº 2840, Jardim Dona Leila, no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. CEP 85.856-450.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social e suas alterações que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estar assim justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em 03 vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 30 de Abril de 2014.


ISMAEL COELHO DA SILVA





**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



COELHO'S TRANSPORTES EIRELI - ME
CNPJ: 18.851.318/0001-41
QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

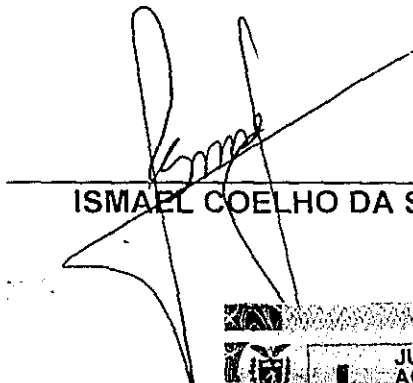
ISMAEL COELHO DA SILVA, brasileiro, casado sob-regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.350.000-9 /SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 035.681.379-76, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, nº 870, Apto 01, Centro, no Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, sócio componente da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial "**COELHO'S TRANSPORTES EIRELI - ME**", com sede na Rua Bartolomeu de Gusmão, nº2840, Jardim Dona Leila, no município de Foz do Iguaçu/PR, com o Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 41600077687 por despacho da Sessão de 04 de setembro de 2013, Primeira Alteração do Ato Constitutivo arquivado sob o nº. 20140333339 por despacho da Sessão de 09 de janeiro de 2014, Segunda Alteração do Ato Constitutivo arquivado sob o nº. 20141542004 por despacho da Sessão de 12 de Março de 2014 e Terceira Alteração do Ato Constitutivo arquivado sob o nº. 20142385433 por despacho da Sessão de 02 de Maio de 2014 resolve alterar aqueles instrumentos mediante as cláusulas e condições seguintes:

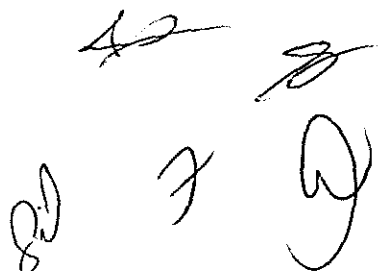
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto será de Transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal – CNAE 4930-2/01, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional – CNAE 4930-2/02, Transporte Escolar – CNAE 4924-8/00, Serviço de transportes de passageiros-locação de automóveis com Motorista – CNAE 4923-0/02 e Atividades auxiliares dos transportes terrestres – CNAE 5229-0/99.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social e suas alterações que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estar assim justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em 03 vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 02 de Outubro de 2014.


ISMAEL COELHO DA SILVA



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/10/2014 SOB NÚMERO: 20146224817 Protocolo: 14/622481-7, DE 09/10/2014 Empresa: 41.6.0007768-7 COELHO'S TRANSPORTES EIRELI - ME	 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL
---	---



**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
Secretaria do Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

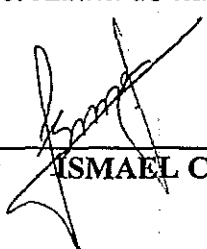
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo.Sr. Presidente da Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ
O Empresário **ISMAEL COELHO DA SILVA**, brasileiro, casado sob-regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.350.013-3 /SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 035.681.379-76, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, nº 870, Apto 01, Centro, no Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000 titular da empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI “ **COELHO'S TRANSPORTES EIRELI.**” que se encontra em fase de registro, requer de Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 30 de Agosto de 2013.

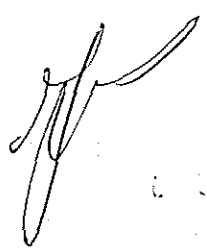
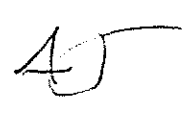


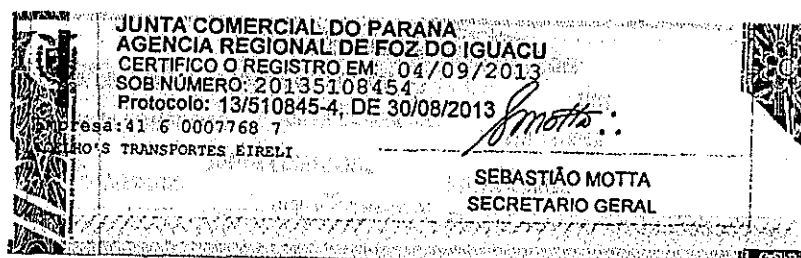
ISMAEL COELHO DA SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

Deferido em ____/____/____.

Etiqueta de registro



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/09/2013
SOB NÚMERO: 20135108454
Protocolo: 13/510845-4, DE 30/08/2013
Empresa: 41.6.0007768-7
COELHO'S TRANSPORTES EIRELI
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 03/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a COELHOS TRANSPORTES EIRELI ME com sede À RUA BARTOLOMEU DE GUSMÃO 2840 inscrita no CNPJ sob nº 18.851.318/0001-41, representada neste ato pelo sr ISMAEL COELHO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.350.013-3 CPF: 035.681.379-76 nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) DENIS TORRES DA SILVA portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 6.525.896-0 e CPF nº 886.211.709-49, a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 03/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

FOZ DO IGUAÇU, 27 de JANEIRO 2015.

Nome completo ISMAEL COELHOS DA SILVA
RG: 7.350.013-3
CPF: 035.681.379-76



1º TABELLIONATO DE NOTAS E CARTÓRIOS Bel. Fernando Loures Salinet Filho - Tabellão Rua Barão do Rio Branco, 362 - Foz do Iguaçu - Paraná CEP: 85851-310 - Fone: (46) 3521-2000 - Fax: (46) 3521-2025 e-mail: salinet@salinet.com.br
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) Supra-assinada(s) de: [2DhJRXCO] - ISMAEL COELHO DA SILVA
Foz do Iguaçu, 26 de Janeiro de 2015 - às 17:30:19 horas
EM TESTEMUNHO - <i>[Handwritten Signature]</i> DA VERDADE.
ROSANDRA GONZALEZ FARINA BRANDT - ESCRIVENTE=& SELO DIGITAL: r3Dn6 . glwZu . x70kQ - 4hgV6 . 1xvS Valde este selo em http://funarpen.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: DENIS TORRES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 6525896-0 SESP PR

CPF: 886.211.709-49 DATA NASCIMENTO: 24/09/1974

FILIAÇÃO: RAIMUNDO FONSECA DA SILVA
MARIA JOAQUINA TORRES DA SILVA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

1º REGISTRO: 01697112402 VALIDADE: 02/02/2017 1ª HABILITAÇÃO: 07/03/2001

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: Denis Torres da Silva

LOCAL: FOZ DO IGUAÇU, PR DATA EMISSÃO: 03/02/2012

ASSINATURA DO EMISSOR: Marcos Grand 59635100937 PR903884280

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
559290528

PROIBIDO PLASTIFICAR
559290528



26 JUN 2012
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICADO de que a presente
cópia fielmente confere com o original
que me foi apresentado

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**ATENÇÃO: ENTREGAR ESTA DECLARAÇÃO DE ME OU EPP PARA
O PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM O
CREDENCIAMENTO**

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

COELHOS TRANSPORTES EIRELI ME CNPJ/MF Nº 18.851.318/0001-41, sediada, RUA BARTOLOMEU DE GUSMÃO declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

FOZ DO IGUAÇU 27/01/2015.

ISMAEL COELHO DA SILVA
CPF: 035.681.379-76 RG: 7.350.013-3

DE PAULA E CALZA LTDA - ME
RUA IGUAÇU, 75 – BAIRRO BERGER
85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ Nº 19.490.869/0001-90
FONE – 46-9909-1025



ANEXO II

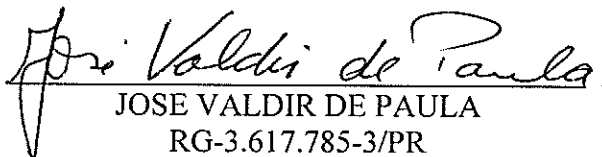
PREGÃO PRESENCIAL 03/2015

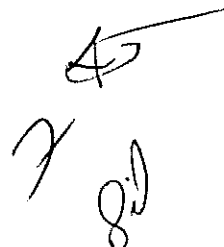
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Coronel Vivida, 27 de Janeiro de 2015.

Pregão Presencial nº 03/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **DE PAULA E CALZA LTDA –ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.490.8690001-90, com sua sede na Rua Iguaçu, 75, Bairro Berger, município de Coronel Vivida - PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


JOSE VALDIR DE PAULA
RG-3.617.785-3/PR





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

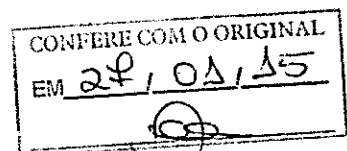
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DE PAULA E CALZA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0777627-3	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/01/2014	Data de Início de Atividade 02/01/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA IGUAÇU, 75, BERGER, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE BENS; SERVIÇOS DE PEDREIRO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICAÇÕES; SERVIÇOS DE COPEIRAS, MERENDEIRAS, ZELADORAS E DEMAIS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JOSE VALDIR DE PAULA/ 589.368.589-04	25.000,00	SOCIO	Administrador
ADRIANA VIRGINIA CALZA DE PAULA 029.959.169-79	25.000,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 03/01/2014 Número: 20140218718 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s):			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 26 de janeiro de 2015



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSE VALDIR DE PAULA

DOC. IDENTIDADE / CARG. EMISSOR / UF
3617785-3 SESE PR

DATA NASCIMENTO
02/07/1962

FILIAÇÃO
JOSE ALEXANDRE DE PAULA
MARIA LUIZA DE PAULA

PERMISSÃO
ACE CAT. HAB
AF

Nº REGISTRO
02408507198

VALIDADE
27/06/2017

1ª HABILITAÇÃO
22/10/1982

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
648223108

PROIBIDO PLASTIFICAR
648223108

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV. REMUNERADA
HAB. ESCOLAR

ASSINATURA DO PORTADOR
JOSE VALDIR DE PAULA

LOCAL
CORONEL VIVIDA, PR

DATA EMISSÃO
13/08/2012

ASSINATURA DO EMISSOR
40648460121
PR904331432

DETRAN-PR (PARANÁ)

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/03/15

DE PAULA E CALZA LTDA - ME
RUA IGUAÇU, 75 - BAIRRO BERGER
85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ Nº 19.490.869/0001-90
FONE - 46-9909-1025



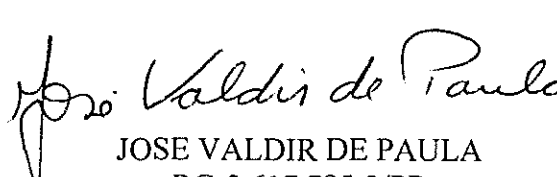
ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO
LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

DE PAULA E CALZA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.490.869/0001-90, com sua sede na Rua Iguaçu, 75, Bairro Berger, município de Coronel Vivida - PR, Declaro sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 27 de janeiro de 2015.

 
JOSE VALDIR DE PAULA
RG-3.617.785-3/PR






**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ

Número documento

05462839000165

Nome ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	18851318000141
Nome COELHO S TRANSPORTES EIRELI - ME				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	19490869000190
Nome DE PAULA E CALZA LTDA - ME				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

F. S. D.

Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2015, SENDO QUE ESTE TERÁ INÍCIO DIA 09 DE FEVEREIRO E TÉRMINO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 353 - ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME
CNPJ/CPF: 05.462.839/0001-65
Endereço: LINHA ALTO JACUTINGA
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85555-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULO MICRO ONIBUS COM CAPACIDADE PARA 23 PASSAGEIROS, PARA ANO LETIVO 2015, COM ITINERÁRIO DE CORONEL VIVIDA A PONTE DO CHOPIM, CRISTO REI, PROPRIEDADE DE MORCELLI, PONTE DO JACUTINGA ATÉ EM SANTA LUCIA E COLEGIO ESTADUAL NUCLEO DE SANTA LUCIA PERCORRENDO APROXIMADAMENTE 130KM DIÁRIOS.			UN			
1	2	TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULO MICRO ONIBUS COM CAPACIDADE PARA 28 PASSAGEIROS, PARA ANO LETIVO 2015, O ITINERÁRIO COM SAÍDA DA ANTENA, ALTO JACUTINGA E ADJACÊNCIAS, PASSANDO NA LINHA TORTELLI, JACUTINGA ENTRADA DO DEROS ATÉ AS EM MARIA DA LUZ E COLEGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS, PERCORRENDO UM TOTAL DE 39 KM, SOMANDO-SE DIARIAMENTE 156 KM APROXIMADAMENTE. Marca: veículo placa ABC-8475	12 Meses	60 Dias	UN	209,00	R\$ 430.5600	R\$ 89.987,0400
Valor Total da Proposta							R\$ 89.987,04	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 89.987,04

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ



Nome: ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS

Cargo: PROPRIETARIO

Tipo do Documento: CNPJ

Documento: 05.462.839/0001-65

Data da Impressão: 21/01/2015

Ass./Carimbo:

Antenor Cardoso dos Santos



AS

7

01

2

3

4

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Processo			
Endereço	PRAÇA ANGELO MEZZOMO	Processo nº:	3/2015
Cidade/UF:	CORONEL VIVIDA - PR	Modalidade:	Pregão
CNPJ:	76.995.455/0001-56	Critério de Julgamento:	Menor preço - Item - Serviços

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2015, SENDO QUE ESTE TERÁ INÍCIO DIA 09 DE FEVEREIRO E TÉRMINO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 7085 - COELHO'S TRANSPORTES EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 18.851.318/0001-41
Endereço: BARTOLOMEU DE GUSMAO
Cidade: FOZ DO IGUAÇU - PR
CEP: 85856-450

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO MICRO ONIBUS COM CAPACIDADE PARA 23 PASSAGEIROS, PARA ANO LETIVO 2015, COM ITINERARIO DE CORONEL VIVIDA A PONTE DO CHOPIM, CRISTO REI, PROPRIEDADE DE MORCELLI, PONTE DO JACUTINGA, ATE EM SANTA LUCIA E COLEGIO ESTADUAL NUCLEO DE SANTA LUCIA PERCORRENDO APROXIMADAMENTE 130KM DIARIOS.	12 Meses	60 Dias	UN	209,00	R\$ 386,0000	R\$ 80.674,0000
1	2	TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO MICRO ONIBUS COM CAPACIDADE PARA 28 PASSAGEIROS, PARA ANO LETIVO 2015, O ITINERARIO COM SAIDA DA ANTENA, ALTO JACUTINGA E ADJACENCIAS, PASSANDO NA LINHA TORTELLI, JACUTINGA ENTRADA DO DEROS ATE AS EM MARIA DA LUZ E COLEGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS, PERCORRENDO UM TOTAL DE 39 KM, SOMANDO-SE DIARIAMENTE 156 KM APROXIMADAMENTE.	12 Meses	60 Dias	UN	209,00	R\$ 430,0000	R\$ 89.870,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 170.544,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 170.544,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

CEP: 85.856-000

FOZ DO IGUAÇU - PR.



Handwritten signature and initials.

Nome: DENIS TORRES DA SILVA
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Tipo do Documento: CPF
Documento: 886.211.709-49
Data da Impressão: 26/01/2015
Ass./Carimbo:

Proposta Comercial - Emissão: 26/01/2015 às 16:11:55

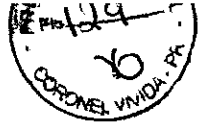
18

7

20

18

20





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ 170.544,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: 12 meses

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: COELHOS TRANSPORTES EIRELI ME

CNPJ: 18.851.318/0001-41

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

9064208729

REPRESENTANTE E CARGO: ISMAEL COELHO DA SILVA – TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 7.350.013-3 E CPF: 035.681.379-76

ENDEREÇO RUA BARTOLOMEU DE GUSMÃO 2840

TELEFONE: 4599184449

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

FOZ DO IGUAÇU, 27 de JANEIRO 2015

ISMAEL COELHO DA SILVA

CPF: 035.681.379-76

RG Nº: 7.350.013-3

18.851.318/0001-41
COELHO'S TRANSPORTES
EIRELE - ME

FOZ DO IGUAÇU - CEP: 85.875-000
PR.

Órgão: MPIO DE CORONEL VIVIDA

Enderec

Dados do Processo

Enderec: PRAÇA ANGELO MEZZOMO

Cidade: CORONEL VIVIDA - PR

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Tipo: Licitatória

Processo nº: 3/2015

Modalidade: Pregão

Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Serviços

Descrição do objeto

CONTRATO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2015, SENDO QUE ESTE TERÁ INÍCIO DIA 09 DE FEVEREIRO E TÉRMINO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Dados do fornecedor

Fornecedor: 6739 - DE PAULA E CALZA LTDA - ME

CNPJ: 19.490.869/0001-90

Enderec: RUA IGUAÇU, 75

Cidade: CORONEL VIVIDA - PR

CEP: 85550-000

Dados do

Lote	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULO MICRO ONIBUS COM CAPACIDADE PARA 23 PASSAGEIROS, PARA ANO LETIVO 2015, COM ITINERÁRIO DE CORONEL VIVIDA A PONTE DO CHOPIM, CRISTO REI, PROPRIEDADE DE MORCELLI, PONTE DO JACUTINGA ATÉ EM SANTA LUCIA E COLEGIO ESTADUAL NUCLEO DE SANTA LUCIA PERCORRENDO APROXIMADAMENTE 130KM DIÁRIOS.	12 Meses	60 Dias	UN	209,00	R\$ 386,1000	R\$ 80.694,9000
1	TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULO MICRO ONIBUS COM CAPACIDADE PARA 28 PASSAGEIROS, PARA ANO LETIVO 2015, O ITINERÁRIO COM SAÍDA DA ANTENA, ALTO JACUTINGA E ADJACÊNCIAS, PASSANDO NA LINHA TORTELLI, JACUTINGA ENTRADA DO DEROS ATÉ AS EM MARIA DA LUZ E COLEGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS, PERCORRENDO UM TOTAL DE 39 KM, SOMANDO-SE DIARIAMENTE 156 KM APROXIMADAMENTE.			UN			
Resumo por Lote						Valor Total da Proposta	R\$ 80.694,90

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 80.694,90

Prazo de validade da Proposta: 12 meses
Validade mínima: 60 Dias

Dados do representante legal

Deiseu Valdivia de Paula

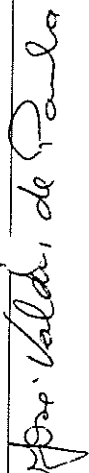
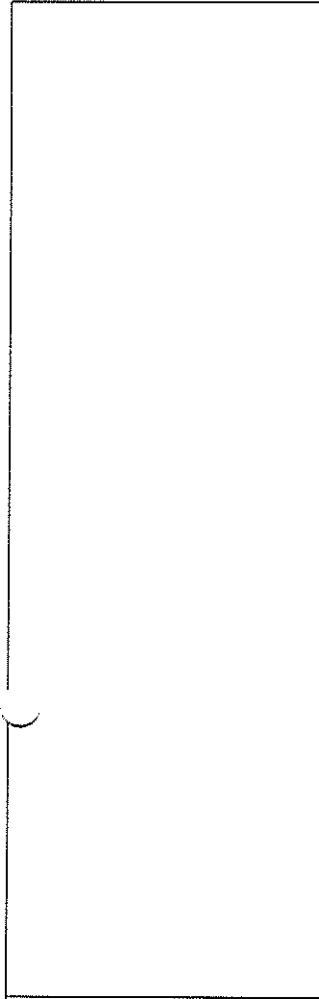
Representante Legal

Carimbo do CNPJ



748

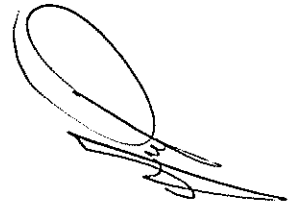
99

Nome:	JOSE VALDIR DE PAULA		
Cargo:	SOCIO ADMINISTRADOR		
Tipo deonto:	CPF		
Docum:	589.368.589-04		
Data daão:	26/01/2015		
Ass./Ca			

Propostual - Emissao: 26/01/2015 às 08:59:12

748

08



DE PAULA E CALZA LTDA - ME
RUA IGUAÇU, 75 - BAIRRO BERGER
85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ Nº 19.490.869/0001-90
FONE - 46-9909-1025



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

Valor total proposto R\$ 80.694,90 (Oitenta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: DE PAULA E CALZA LTDA - ME
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.490.869/0001-90
REPRESENTANTE E CARGO: JOSE VALDIR DE PAULA - SOCIO-ADMINISTRADOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 3.617.785-3 E 589.368.589-04
ENDEREÇO e TELEFONE: RUA BERGER, 75- BERGER
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA -

2 - CONDIÇÕES GERAIS

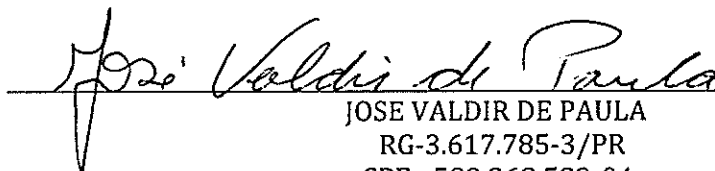
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

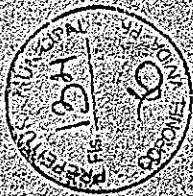
- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

Coronel Vivida, 27 de janeiro de 2015.



JOSE VALDIR DE PAULA
RG-3.617.785-3/PR
CPF - 589.368.589-04





CDOS

PROPOSITAS

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 03/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2015, SENDO QUE ESTE TERÁ INÍCIO DIA 09 DE FEVEREIRO E TÉRMINO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Empresa: **ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS**

CNPJ: 05.462.839/0001-65

Telefone: (46) 9972-9657

Telefone:

Data da Abertura: 28 de Janeiro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

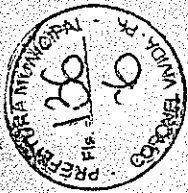


PROTOCOLO Nº

270115, 14:58

Em:

FUNÇÃOÁRIO



Envelope nº 01 - Proposta
Pregão Presencial nº
03/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2015, SENDO QUE ESTE TERÁ INÍCIO DIA 09 DE FEVEREIRO E TÉRMINO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Empresa: COELHOS TRANSPORTES EIRELI ME

CNPJ: 18.851.318/0001-41

E-mail: transportecoelhos@gmail.com

Telefone: 4599184449

Data da Abertura: 28 de Janeiro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLONº

40415

Em: 28/01/15

h: 14:10

FUNCIONÁRIO

Sua



Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial nº 03/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA
O ANO LETIVO DE 2015, SENDO QUE ESTE TERÁ INÍCIO DIA 09 DE FEVEREIRO E TÉRMINO
DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2015.
Empresa: DE PAULA E CALZA LTDA - ME
CNPJ: 19.490.869/0001-90
E-mail:
Telefone: 46-9909-1025
Data da Abertura: 28 de janeiro de 2015.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 48215
Em: 27/01/15 às 13:43
[Assinatura]
FUNÇÃO: FUNCIONÁRIO

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.462.839/0001-65 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS - ME ✓		DATA DE ABERTURA 13/01/2003	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARDOSO TRANSPORTES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO LINHA ALTO JACUTINGA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ZONA RURAL
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO JACUTINGA	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 19/01/2015 às 10:33:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital SocialVoltar

ANTENOR C. DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
CNPJ/MF – 05.462.839/0001-65

2ª Alteração Contratual de transformação em Empresário



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/03/2015

PROCURADOR JAC. HIL. AL. DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poleno

1. ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 14 de dezembro de 1960, empresário, residente e domiciliado a Linha Alto Jacutinga, S/N, na cidade de Coronel Vivida - PR, portador do CPF/MF nº 524.843.359-20 e RG nº 3.709.095-6 SSP/PR;

2. EUGENIA CARDOSO DOS SANTOS, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 16 de abril de 1963 na cidade de Coronel Vivida - PR, empresária, residente e domiciliado a Linha Alto Jacutinga, S/N, na cidade de Coronel Vivida - PR, portadora do CPF/MF nº 022.811.089-02 e RG nº 7.589.963-7 SSP/PR; sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de ANTENOR C. DOS SANTOS & CIA LTDA – ME, com sede a Linha Alto Jacutinga S/N, zona rural, na cidade de Coronel Vivida - PR, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204945961, por despacho em sessão de 13 de janeiro de 2003 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.462.839/0001-65, último ato arquivado em 28 de janeiro de 2005, sob nº 20050218735 resolvem:

1ª Retira-se da sociedade a sócia EUGENIA CARDOSO DOS SANTOS, possuidora de 7.500 (sete mil e quinhentos) quotas, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), as quais vende ao Sr. ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS, ambos já qualificados, do qual recebeu a importância acima citada, no momento da assinatura deste, dando ao adquirente plena, geral e raza quitação.

2ª Fica transformada esta sociedade Limitada em Empresário, tendo como titular o Sr. ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS, sob o nome empresarial de ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

3ª O acervo desta sociedade, no valor de R\$ R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), passa a constituir o capital do empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como Empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Coronel Vivida - PR, 05 de agosto de 2009.

Antenor Cardoso dos Santos
ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS

Eugenia Cardoso dos Santos
EUGENIA CARDOSO DOS SANTOS

Testemunhas:

Odacir Marcos Comunello
ODACIR MARCOS COMUNELLO
RG - 7.008.903-3 SSP/PR

Giovana Cateli Floriano
GIOVANA CA TELI FLORIANO
RG – 8.204.466-3 SSP/PR

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.353.742-6
RELATORA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICADO E REGISTRO EM 11/08/2009
SOB NUMERO 11.004.000.742
Protocolo: 08/356374-4, DE 10/08/2009

Luiz Carlos Salvaru
LUIZ CARLOS SALVARU
SECRETARIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS - ME** ✓
CNPJ: **05.462.839/0001-65** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:42:36 do dia 26/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2015. ✓

Código de controle da certidão: **4E58.2A07.93BA.8497**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012756223-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.462.839/0001-65

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 98 /2015

CADASTRO : 540000004620
NOME : ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS
CPF/CNPJ : 05.462.839/0001-65
ENDEREÇO : N° 0
COMPLEMENTO :
BAIRRO :
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação

DATA DE VALIDADE: 15/04/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:321332665321332

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 15 de Janeiro de 2015.

FORNECIMENTO GRATUITO.

11/11/2015 10:51:00

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05462839/0001-65 ✓
Razão Social: ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME ✓
Nome Fantasia: CARDOSO TRANSPORTES
Endereço: LINH ALTO JACUTINGA S/N ZONA RURAL / ALTO JACUTINGA /
CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2015 a 17/02/2015 ✓

Certificação Número: 2015011907332568063540

Informação obtida em 26/01/2015, às 09:02:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS

CNPJ 05.462.839/0001-65, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 19 de Janeiro de 2015, 15:12:57

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 432 042/0001-27

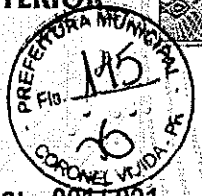
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Praça Três Poderes s/n - Centro
85550-000 Coronel Vivida - Paraná



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0656680-0	CNPJ 05.462.839/0001-65	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 13/01/2003	Data de Início de Atividade 13/01/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) LINHA ALTO JACUTINGA, S/N, ZONA RURAL, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto TRANSPORTE RODOVIARIO ESCOLAR MUNICIPAL			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 12/08/2009 Número: 41106566800 Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): TRANSFORMACAO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS Identidade: 37090956, SSP/PR CPF: 524.843.359-20 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

15/059465-8



CORONEL VIVIDA - PR, 19 de janeiro de 2015

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Assinatura]

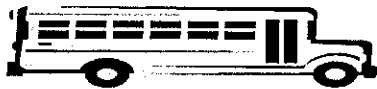
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
Maurício Lazzari
RG 4.359.7
Relator

[Assinatura]



ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS
CNPJ/MF 05.462.839/0001-65
LINHA ALTO JACUTINGA, S/N
CORONEL VÍVIDA – PR CEP 85550-000
FONE (46)99729657



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2015

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR.

ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 03/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vívda – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vívda - PR, 19 de janeiro de 2015.

Antenor Cardoso dos Santos
ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS
CPF/MF 524.843.359-20
RG 3.709.095-6 PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 011588604874
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 COB-RENAVAM 00517721724 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2014

NOME
ANTENOR C DOS SANTOS E CIA LTDA

CPF/CNPJ 05.462.839/0001-65 PLACA ABC-8475

PLACA ANT/VEN ***** CHASSI 30830212350290REM

VEÍCULO PAS/MICROONVZ COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA/MODELO M.BENZ/LO 608 D ANO FAB. 1977 ANO MOD. 1977

CAP/POT/CIL 28P/85CV CATEGORIA ALUGUEL COB.PREDOMINANTE BRANCA

COTA UNICA IPVA 2014 19% VENC. COTA UNICA 1 *****

FAIXA IPVA PARCELAMENTO/COTAS 2 *****

PREMIO TARIFARIO (R\$) 175,88 DENATRAN (R\$) 19,54 CUSTO DO SEGURO 390,84

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 1,50 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO 396,49

PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO 23/09/14

SEM RESERVA DE PONTO OBRIGATORIO OBSERVAÇÕES

PBT= 19600T NÃO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA

LOCAL CORONEL VIVIDA DATA 28/10/13

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOA TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 011588604874 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 1 CPF/CNPJ 05.462.839/0001-65 PLACA ABC-8475

RENAVAM 00517721724 MARCA/MODELO M.BENZ/LO 608 D

ANO FAB. 1977 CAT. TARIF. 03 Nº CHASSI 30830212350290REM

PREMIO TARIFARIO

FNS (R\$) 175,88 DENATRAN (R\$) 19,54 CUSTO DO SEGURO 390,84

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 1,50 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO 396,49

PAGAMENTO COTA UNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 23/09/14

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 08.248.608/0001-04

www.seguradolider.com.br

ZR/Nº CIR. CORONEL VIVIDA

00112

ANEXAR COM O ORIGINAL

200115

3mm



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

g



SEST SENAT

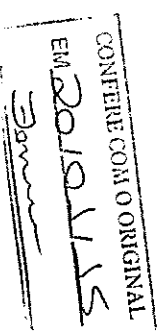
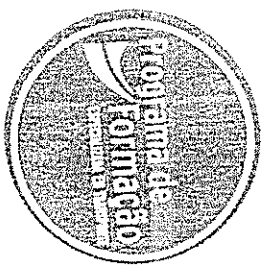
Serviço Social do Transporte
Serviço Nacional de
Aprendizagem do Transporte

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte certifica que

ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS

concluiu o curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Escolares,
ministrado pela Unidade SEST/SENAT - Vitorino/Posto Doval, no período de 30/7/2011
a 31/7/2011.

SEST/SENAT - Vitorino/Posto Doval, 03 de agosto de 2011.



Dirigente da Unidade Operacional

Diretora Executiva Geral

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.490.869/0001-90 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 03/01/2014	
NOME EMPRESARIAL DE PAULA E CALZA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DE PAULA TRANSPORTES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R IGUAÇU		NÚMERO 75	COMPLEMENTO
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO BERGER	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 9909-1025 / (46) 3232-2700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 26/01/2015 às 11:49:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DE PAULA E CALZA LTDA
CONTRATO SOCIAL



JOSE VALDIR DE PAULA, brasileiro, natural de Coronel Vivida – PR, nascido em 02/07/1962, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresário, portador do CPF nº 589.368.589-04 e Cédula de Identidade nº 3.617.785-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Iguaçu, 75, Bairro Berger, no município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000 e **ADRIANA VIRGINIA CALZA DE PAULA**, brasileira, natural de Canoas/RS, nascida em 09/03/1970, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, portadora do CPF nº 029.959.169-79 e Cédula de Identidade nº 5.425.784-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Iguaçu, 75, Bairro Berger, no município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade limitada, que será regida perante as condições contidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **DE PAULA E CALZA LTDA**, tendo sua sede e domicílio na Rua Iguaçu, 75, Bairro Berger, no município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá por objeto social o de: Transporte escolar municipal; Transporte rodoviário de cargas em geral; Prestação de serviços de limpeza e conservação de bens; Serviços de pedreiro; Serviços de Pintura de edificações; Serviços de serviços de copeiras, merendeiras, zeladoras e demais serviços de apoio administrativo e operacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do dia 02 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

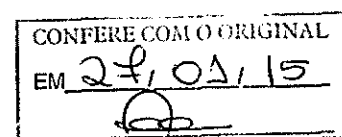
Sócios:	Quotas:	Valores R\$:	%
JOSE VALDIR DE PAULA	25.000	25.000,00	50,00
ADRIANA VIRGINIA CALZA DE PAULA	25.000	25.000,00	50,00
TOTAL	50.000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá ao Sócio **JOSE VALDIR DE PAULA**, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



DE PAULA E CALZA LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão o administrador.

CLAUSULA DECIMA - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

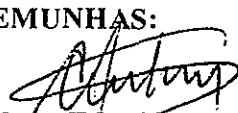
CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA-SEXTA - Fica Eleito o Foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

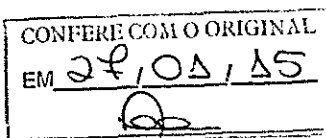
E, pôr assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 02 de janeiro 2014.

TESTEMUNHAS:

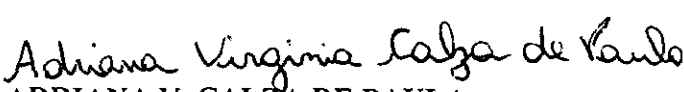

CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR

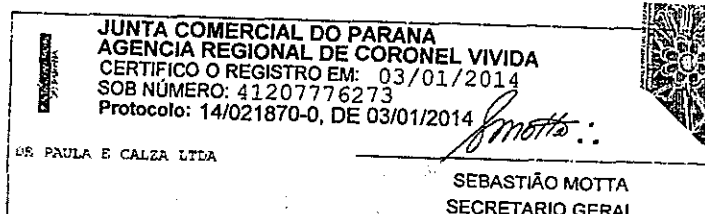

CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261-8 SSP/PR




Mari Lazzari
RG 4.359.742-6


JOSE VALDIR DE PAULA


ADRIANA V. CALZA DE PAULA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DE PAULA E CALZA LTDA - ME**
CNPJ: **19.490.869/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 07:36:59 do dia 01/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2015.

Código de controle da certidão: **DB29.5894.58EC.BF66**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012751771-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.490.869/0001-90

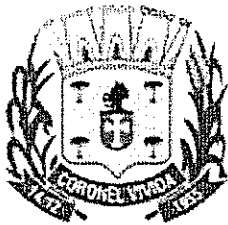
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 96 /2015

CADASTRO : 540000008340
NOME : DE PAULA E CALZA LTDA-ME
CPF/CNPJ : 19.490.869/0001-90
ENDEREÇO : RUA IGUACU Nº 75
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO BERGER
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 15/04/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:220937564220937

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 15 de Janeiro de 2015.

FORNECIMENTO GRATUITO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 219662014-88888869

Nome: DE PAULA E CALZA LTDA - ME

CNPJ: 19.490.869/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/08/2014.

Válida até 24/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRE✓

Inscrição: 19490869/0001-90✓
Razão Social: DE PAULA E CAUZA LTDA ME✓
Nome Fantasia: DE PAULA TRANSPORTES
Endereço: RUA IGUACU 75 CASA / BERGER / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2015 a 20/02/2015✓

Certificação Número: 2015012205424002780018

Informação obtida em 23/01/2015, às 16:44:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA, CONCORDATÁ E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DE PAULA E CALZA LTDA - ME

CNPJ 19.490.869/0001-90, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 28 de Janeiro de 2015, 15:03:38

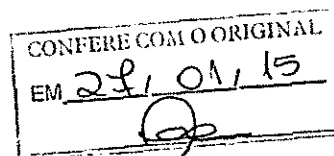
MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Praça Três Poderes s/n - Centro
85550-000 Coronel Vivida - Paraná



Custas = R\$ 25,84
Página 0001/0001



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DE PAULA E CALZA LTDA - ME					
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0777627-3	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/01/2014	Data de Início de Atividade 02/01/2014		
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA IGUAÇU, 75, BERGER, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000					
Objeto Social TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE BENS; SERVIÇOS DE PEDREIRO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICAÇÕES; SERVIÇOS DE COPEIRAS, MERENDEIRAS, ZELADORAS E DEMAIS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.					
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração			
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato					
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOSE VALDIR DE PAULA 589.368.589-04		25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ADRIANA VIRGINIA CALZA DE PAULA 029.959.169-79		25.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 03/01/2014 Número: 20140218718 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Situação REGISTRO ATIVO		
Evento (s):			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX		

CORONEL VIVIDA - PR, 26 de janeiro de 2015

15/066085-5



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 29/01/15

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

DE PAULA E CALZA LTDA - ME
RUA IGUAÇU, 75 – BAIRRO BERGER
85550-000 – CORONEL VÍVIDA – PR
CNPJ Nº 19.490.869/0001-90
FONE – 46-9909-1025



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2015

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

DE PAULA E CALZA LTDA - ME

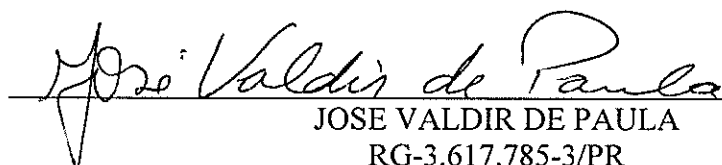
Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 03/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vívda, 27 de janeiro de 2015.


JOSE VALDIR DE PAULA

RG-3.617.785-3/PR

CPF - 589.368.589-04





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE PAULA E CALZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.490.869/0001-90

Certidão nº: 77529830/2015

Expedição: 26/01/2015, às 11:53:05

Validade: 24/07/2015 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DE PAULA E CALZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.490.869/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

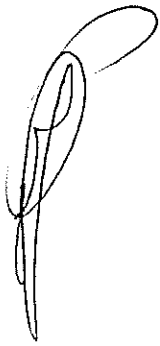
VALIDA EM TODAS AS TERRITÓRIOS NACIONAIS
648223108

648223108

648223108

DETRAN, PR (PARANÁ)

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 29/05/55



O Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte certifica que

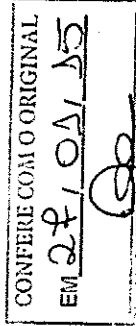
JOSE VALDIR DE PAULA

concluiu o curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Escolares,
ministrado pela Unidade SEST/SENAT - Vitorino/Posto Doval, no período de 30/7/2011
a 31/7/2011.

SEST/SENAT - Vitorino/Posto Doval, 03 de agosto de 2011.



Dirigente da Unidade Operacional



Diretora Executiva Geral





Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 03/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2015, SENDO QUE ESTE TERÁ INÍCIO DIA 09 DE FEVEREIRO E TÉRMINO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Empresa: **ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS**

CNPJ: 05.462.839/0001-65

Telefone: (46) 9972-9657

Telefone: .

Data da Abertura: 28 de Janeiro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

43015

PROTÓCOLO Nº

27015

Em: 27/01/15

FUNÇÃO

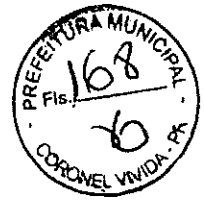


Envelope nº 02 - Habilitação
Pregão Presencial nº 03/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA
O ANO LETIVO DE 2015, SENDO QUE ESTE TERÁ INÍCIO DIA 09 DE FEVEREIRO E TÉRMINO
DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2015.
Empresa: DE PAULA E CALZA LTDA - ME
CNPJ: 19.490.869/0001-90
E-mail:
Telefone: 46-9909-1025
Data da Abertura: 28 de janeiro de 2015.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTÓCOLO Nº 482115
Em: 27/01/15 às 13:43
CM
FUNÇÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 07/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2015, SENDO QUE ESTE TERÁ INÍCIO DIA 09 DE FEVEREIRO E TÉRMINO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Aos 28 de janeiro de 2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2015, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 3/2015, Licitação nº 3/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CRENCIADO
ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME	05.462.839/0001-65	SIM
COELHO'S TRANSPORTES EIRELI – ME	18.851.318/0001-41	NÃO
DE PAULA E CALZA LTDA – ME	19.490.869/0001-90	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME	R\$ 89.859,55
DE PAULA E CALZA LTDA - ME	R\$ 80.653,10

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 170.512,65
---------------------------------	-----------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME	05.462.839/0001-65	SIM
DE PAULA E CALZA LTDA - ME	19.490.869/0001-90	SIM

Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Fernando



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 28 de janeiro de 2015.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME	Antenor Cardoso dos Santos	<i>Antenor Cardoso dos Santos</i>
DE PAULA E CALZA LTDA – ME	Jose Valdir de Paula	<i>Jose Valdir de Paula</i>

Comissão de Licitações:

Fernando
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

Ademir Antonio Azilero
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

Iana Roberta Schmid
IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

Gilvane Drapski
GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 3/2015 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2015, SENDO QUE ESTE TERÁ INÍCIO DIA 09 DE FEVEREIRO E TÉRMINO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Expedição: 14/01/2015

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME	Antenor Cardoso dos Santos	Não Especificado	Sim
DE PAULA E CALZA LTDA - ME	JOSE VALDIR DE PAULA	ME	Sim
COELHO'S TRANSPORTES EIRELI - ME		ME	Não

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO MICRO ONIBUS CO	UN	386,1000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	COELHO'S TRANSPORTES EIRELI - ME		386,0000	-
	2	DE PAULA E CALZA LTDA - ME		386,1000	0,03

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO MICRO ONIBUS CO	UN	430,5600	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	COELHO'S TRANSPORTES EIRELI - ME		430,0000	-
	2	ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME		430,5600	0,13

HISTÓRICO DOS LANCES

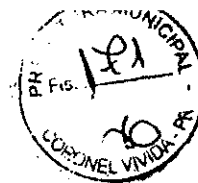
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO MICRO ONIBUS CO	UN	386,1000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO MICRO ONIBUS CO	UN	430,5600	-
Sem Lances					

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO MICRO ONIBUS CO	UN	386,1000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	DE PAULA E CALZA LTDA - ME		385,9000	-
	2	COELHO'S TRANSPORTES EIRELI - ME		386,0000	0,03

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO MICRO ONIBUS CO	UN	430,5600	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME		429,9500	



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 3/2015 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2015, SENDO QUE ESTE TERÁ INÍCIO DIA 09 DE FEVEREIRO E TÉRMINO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Expedição: 14/01/2015

Homologação:

Situação: Aberta

2	COELHO'S TRANSPORTES EIRELI - ME	430,0000	0,01
---	----------------------------------	----------	------

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO MICRO ONIBUS COM	UN	386,1000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO MICRO ONIBUS COM	UN	430,5600	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO MICRO ONIBUS COM	UN	386,1000	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	DE PAULA E CALZA LTDA - ME			385,9000	-0,05

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO MICRO ONIBUS COM	UN	430,5600	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME			429,9500	-0,14

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME	Habilitado
DE PAULA E CALZA LTDA - ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO MICRO ONIBUS COM	UN	386,1000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	DE PAULA E CALZA LTDA - ME		385,9000	-
	2	COELHO'S TRANSPORTES EIRELI - ME		386,0000	0,03

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO MICRO ONIBUS COM	UN	430,5600	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME		429,9500	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 3/2015 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2015, SENDO QUE ESTE TERÁ INÍCIO DIA 09 DE FEVEREIRO E TÉRMINO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Expedição: 14/01/2015

Homologação:

Situação: Aberta

2	COELHO'S TRANSPORTES EIRELI - ME	430,0000	0,01
---	----------------------------------	----------	------

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	2	TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO MICRO ONIBUS COM CAPACIDA	UN	429,9500

Fornecedor:		DE PAULA E CALZA LTDA - ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO MICRO ONIBUS COM CAPACIDA	UN	385,9000

Fernando



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.462.839/0001-65

Data da Emissão : 26/01/2015

Hora da Emissão : 08:42:36

Código de Controle da Certidão : 4E58.2A07.93BA.8497

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Negativa emitida em 26/01/2015, com validade até 25/07/2015.

[Página Anterior](#)

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda☐ **Receita PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:

Ok

**Confirmação de Certidões****Informações do Documento**

Certidão 012756223-21

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 05.462.839/0001-65

CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Emissão 16/01/2015 10:00:45

Data de Validade 16/05/2015

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA N° 98 /2015

CADASTRO : 540000004620
NOME : ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS
CPF/CNPJ : 05.462.839/0001-65
ENDEREÇO : N° 0
COMPLEMENTO :
BAIRRO :
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 15/04/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

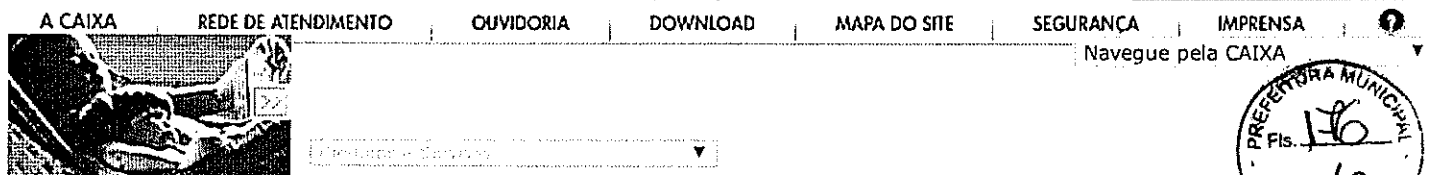
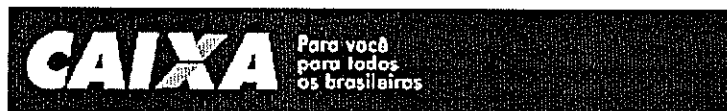
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:321332665321332

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 15 de Janeiro de 2015.

FORNECIMENTO GRATUITO.



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 05462839/0001-65

Razão Social: ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME

Nome Fantasia: CARDOSO TRANSPORTES

Validade do CRF	Data de validade	Número do CRF
19/01/2015	19/01/2015 a 17/02/2015	2015011907332568063540
29/12/2014	29/12/2014 a 27/01/2015	2014122907471429366407
08/12/2014	08/12/2014 a 06/01/2015	2014120806541928557968
17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111705454685146973
27/10/2014	27/10/2014 a 25/11/2014	2014102704541917930902
06/10/2014	06/10/2014 a 04/11/2014	2014100604340240143030
15/09/2014	15/09/2014 a 14/10/2014	2014091506210830544245
25/08/2014	25/08/2014 a 23/09/2014	2014082507072621035708
04/08/2014	04/08/2014 a 02/09/2014	2014080406052398881978
14/07/2014	14/07/2014 a 12/08/2014	2014071407410195296201
23/06/2014	23/06/2014 a 22/07/2014	2014062305102342026773
02/06/2014	02/06/2014 a 01/07/2014	2014060206010194249177
13/05/2014	13/05/2014 a 11/06/2014	2014051306350134142352
21/04/2014	21/04/2014 a 20/05/2014	2014042104560724360555
01/04/2014	01/04/2014 a 30/04/2014	2014040101372934737328
13/03/2014	13/03/2014 a 11/04/2014	2014031301255955014335
22/02/2014	22/02/2014 a 23/03/2014	2014022203275847782990
09/01/2014	09/01/2014 a 07/02/2014	2014010911143663357542
06/12/2013	06/12/2013 a 04/01/2014	2013120616432140594347
29/08/2013	29/08/2013 a 27/09/2013	2013082922160031321054
28/05/2013	28/05/2013 a 26/06/2013	2013052812513782139302
09/04/2013	09/04/2013 a 08/05/2013	2013040905360744003528
28/02/2013	28/02/2013 a 29/03/2013	2013022818135417629829
19/01/2013	19/01/2013 a 17/02/2013	2013011918461286428369
11/12/2012	11/12/2012 a 09/01/2013	2012121105202468513137
05/11/2012	05/11/2012 a 04/12/2012	2012110514140916708306
10/09/2012	10/09/2012 a 09/10/2012	2012091016413281862560
05/08/2012	05/08/2012 a 03/09/2012	2012080506304442224807
05/07/2012	05/07/2012 a 03/08/2012	2012070511362588372838
04/05/2012	04/05/2012 a 02/06/2012	2012050408510167915947
16/01/2012	16/01/2012 a 14/02/2012	2012011620382114093554
11/12/2011	11/12/2011 a 09/01/2012	2011121113380902356770
09/11/2011	09/11/2011 a 08/12/2011	2011110916014051606278

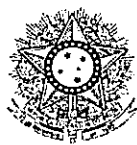


07/10/2011	07/10/2011 a 05/11/2011	2011100711230441047247
06/09/2011	06/09/2011 a 05/10/2011	2011090615093065089904
03/08/2011	03/08/2011 a 01/09/2011	2011080313505895846960
16/06/2011	16/06/2011 a 15/07/2011	2011061615535470425096
19/04/2011	19/04/2011 a 18/05/2011	2011041909161542397261
03/03/2011	03/03/2011 a 01/04/2011	2011030314331382654913
04/01/2011	04/01/2011 a 02/02/2011	2011010415004886175902
05/11/2010	05/11/2010 a 04/12/2010	2010110510481910313865
14/09/2010	14/09/2010 a 13/10/2010	2010091409211587338306
05/08/2010	05/08/2010 a 03/09/2010	2010080517194413939540
07/07/2010	07/07/2010 a 05/08/2010	2010070714412713324901
08/06/2010	08/06/2010 a 07/07/2010	2010060814112094536700
05/05/2010	05/05/2010 a 03/06/2010	2010050514060506385852
05/01/2010	05/01/2010 a 03/02/2010	2010010513471378112628
04/12/2009	04/12/2009 a 02/01/2010	2009120415080624986412
06/11/2009	06/11/2009 a 05/12/2009	2009110617010911184380
09/10/2009	09/10/2009 a 07/11/2009	2009100910193177586954

Resultado da consulta em 28/01/2015 às 10:43:57

⚠ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.462.839/0001-65

Certidão nº: 75906294/2015

Expedição: 15/01/2015, às 10:11:10

Validade: 13/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.462.839/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Consulta Consolidada do Veículo - Extrato Resumido

Informações do Veículo

Placa Atual: ABC-8475
Chassi: 30830212350290
Município de Emplacamento: CORONEL VIVIDA / PR
Marca/Modelo: M.BENZ/LO 608 D
Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / MICRO ONIBUS
Categoria: ALUGUEL
Restrição à Venda: NÃO HÁ
Situação do Veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO)

Renavam: 0051.772172-4

Ano de Fabricação/Modelo: 1977 / 1977
Combustível: DIESEL
Cor: BRANCA

Débitos de IPVA

NÃO HA DEBITOS DE IPVA

Débitos para Licenciamento

Discriminação	Valor em Reais (R\$)
TAXA DE LICENCIAMENTO 2015	R\$ 68,42
SEGURO OBRIGATORIO DPVAT 2015	R\$ 396,49
Valor para quitação Licenciamento Atual - vencimento em 14/09/2015	R\$ 464,91

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor em Reais (R\$)
MULTAS EM PARCELAMENTO/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total	NADA CONSTA	

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor em Reais (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
Total	NADA CONSTA	

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 3 dias úteis a partir da data do pagamento.
Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento do Banco do Brasil.
Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.
Este Extrato não vale como negativa de débitos.
Este Extrato é fornecido gratuitamente.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 19.490.869/0001-90**Data da Emissão** : 01/09/2014**Hora da Emissão** : 07:36:59**Código de Controle da Certidão** : DB29.5894.58EC.BF66**Tipo da Certidão** : NegativaCertidão **Negativa** emitida em 01/09/2014, com validade até 28/02/2015.[Página Anterior](#)

**Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda**☐ Recelita PR ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:

Ok

**Confirmação de Certidões****Informações do Documento**

Certidão 012751771-83

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 19.490.869/0001-90
CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Emissão 15/01/2015 09:56:18

Data de Validade 15/05/2015

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA N° 96 /2015

CADASTRO : 540000008340
NOME : DE PAULA E CALZA LTDA-ME
CPF/CNPJ : 19.490.869/0001-90
ENDEREÇO : RUA IGUACU N° 75
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO BERGER
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 15/04/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTES MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:220937564220937

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 15 de Janeiro de 2015.

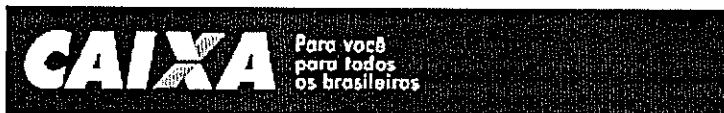
FORNECIMENTO GRATUITO.

**Certidões Emitidas****CGC: 19.490.869/0001-90 - DE PAULA E CALZA LTDA - ME**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
219662014-88888869	28/08/2014	4	24/02/2015		
11872014-88888869	20/01/2014	4	19/07/2014		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.





[A CAIXA](#) |
 [REDE DE ATENDIMENTO](#) |
 [OUVIDORIA](#) |
 [DOWNLOAD](#) |
 [MAPA DO SITE](#) |
 [SEGURANÇA](#) |
 [IMPrensa](#) |
 [Navegue pela CAIXA](#)



Produtos e Serviços

Ajuda

[Home](#) |
 [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) |
 [FGTS Empresa](#) |
 [Consulta Regularidade do Empregador](#) |
 [Situação de Regularidade do Empregador](#) |
 [Histórico do Empregador](#)



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 19490869/0001-90

Razão Social: DE PAULA E CAUZA LTDA ME

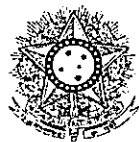
Nome Fantasia: DE PAULA TRANSPORTES

Data de Emissão do CRF	Data de Validade	Número do CRF
22/01/2015	22/01/2015 a 20/02/2015	2015012205424002780018
29/12/2014	29/12/2014 a 27/01/2015	2014122912572941887013
08/12/2014	08/12/2014 a 06/01/2015	2014120812555465757227
17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111710360076446794
27/10/2014	27/10/2014 a 25/11/2014	2014102708574641386942
06/10/2014	06/10/2014 a 04/11/2014	2014100608495948462388
15/09/2014	15/09/2014 a 14/10/2014	2014091510043878436200
25/08/2014	25/08/2014 a 23/09/2014	2014082510093266758867
04/08/2014	04/08/2014 a 02/09/2014	2014080411160498820908
14/07/2014	14/07/2014 a 12/08/2014	2014071417221153227390
23/06/2014	23/06/2014 a 22/07/2014	2014062310581202680309
02/06/2014	02/06/2014 a 01/07/2014	2014060213315981874739
13/05/2014	13/05/2014 a 11/06/2014	2014051313050682623932
21/04/2014	21/04/2014 a 20/05/2014	2014042107341949117248
31/03/2014	31/03/2014 a 29/04/2014	2014033107021525238690
10/03/2014	10/03/2014 a 08/04/2014	2014031005183803410661
17/02/2014	17/02/2014 a 18/03/2014	2014021713532916573785
17/01/2014	17/01/2014 a 15/02/2014	2014011714402273018615

Resultado da consulta em 28/01/2015 às 10:53:50

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE PAULA E CALZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.490.869/0001-90

Certidão nº: 77529830/2015

Expedição: 26/01/2015, às 11:53:05

Validade: 24/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DE PAULA E CALZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.490.869/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Consulta Consolidada do Veículo - Extrato Resumido

Informações do Veículo

Placa Atual: BZU-6013
Chassi: 30830411442407
Município de Emplacamento: CORONEL VIVIDA / PR
Marca/Modelo: MERCEDES BENZ
Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / MICRO ONIBUS
Categoria: ALUGUEL
Restrição à Venda: NÃO HÁ
Situação do Veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO)

Renavam: 0037.758702-8

Ano de Fabricação/Modelo: 1979 / 1979
Combustível: DIESEL
Cor: AMARELA

Débitos de IPVA

NÃO HÁ DEBITOS DE IPVA

Débitos para Licenciamento

Discriminação	Valor em Reais (R\$)
TAXA DE LICENCIAMENTO 2015	R\$ 68,42
SEGURO OBRIGATORIO DPVAT 2015	R\$ 396,49
Valor para quitação Licenciamento Atual - vencimento em 02/09/2015	R\$ 464,91

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor em Reais (R\$)
MULTAS EM PARCELAMENTO/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total	NADA CONSTA	

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor em Reais (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
Total	NADA CONSTA	

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 3 dias úteis a partir da data do pagamento.
Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento do Banco do Brasil.
Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.
Este Extrato não vale como negativa de débitos.
Este Extrato é fornecido gratuitamente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

DATA: 14/01/15

ABERTURA: 28/01/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2015, SENDO QUE ESTE TERÁ INÍCIO DIA 09 DE FEVEREIRO E TÉRMINO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2015; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME	429,95	89.859,55
01	DE PAULA E CALZA LTDA - ME	385,90	80.653,10

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME	05.462.839/0001-65	89.859,55
DE PAULA E CALZA LTDA - ME	19.490.869/0001-90	80.653,10

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 170.512,65 (cento e setenta mil quinhentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

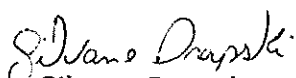
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 28 de janeiro de 2015.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 26/2015

PROTOCOLO nº 02/2015

OBJETO: Contratação de empresas para a realização de transporte escolar para o ano letivo de 2015, sendo que este terá início dia 09 de fevereiro e término dia 11 de dezembro de 2015.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

29 de janeiro de 2015.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor de R\$ 170.512,65 (Cento e setenta mil, quinhentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

É o parecer.

Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

DATA: 14/01/15

ABERTURA: 28/01/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2015, SENDO QUE ESTE TERÁ INÍCIO DIA 09 DE FEVEREIRO E TÉRMINO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2015; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 03/2015, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME	429,95	89.859,55
01	DE PAULA E CALZA LTDA - ME	385,90	80.653,10

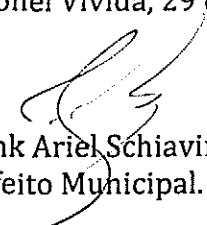
Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME	05.462.839/0001-65	89.859,55
DE PAULA E CALZA LTDA - ME	19.490.869/0001-90	80.653,10

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 170.512,65 (cento e setenta mil quinhentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2015.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 02 de Janeiro de 2015

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0781



Página 49 / 213

Nº. Total de Vagas	180
--------------------	-----

Anexo Ao Decreto Nº. 5.697 De 30/01/2015

TABELA DE VENCIMENTO-PROVIMENTO EFETIVO ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº. 1847 DE 28/03/2006						
GRUPO OCUPACIONAL VII Profissional da Educação						
Nível/Ref	Classes					
	A	B	C	D	E	F
PISO/1	959,12	1.055,00	1.213,27	1.455,94	1.528,78	1.605,28
2	978,31	1.076,11	1.237,52	1.485,04	1.559,34	1.637,33
3	997,86	1.097,63	1.262,29	1.514,74	1.590,52	1.670,10
4	1.017,82	1.119,55	1.287,51	1.545,07	1.622,36	1.703,54
5	1.038,18	1.141,97	1.313,28	1.575,91	1.654,79	1.737,55
6	1.058,97	1.164,80	1.339,53	1.607,44	1.687,90	1.772,31
7	1.080,14	1.188,08	1.366,31	1.639,56	1.721,67	1.807,75
8	1.101,74	1.211,85	1.393,63	1.672,35	1.756,09	1.843,95
9	1.123,74	1.236,12	1.421,51	1.705,80	1.791,17	1.880,81
10	1.146,27	1.260,80	1.449,95	1.739,93	1.826,99	1.918,41
11	1.169,19	1.286,03	1.478,97	1.774,72	1.863,58	1.956,79
12	1.192,57	1.311,78	1.508,54	1.810,20	1.900,85	1.995,94
13	1.216,40	1.338,00	1.538,73	1.846,40	1.938,84	2.035,82
14	1.240,77	1.364,72	1.569,47	1.883,37	1.977,84	2.076,55
15	1.265,55	1.392,05	1.600,86	1.921,02	2.017,20	2.118,08
16	1.290,82	1.418,84	1.632,87	1.959,45	2.057,55	2.160,44
17	1.316,67	1.448,26	1.665,53	1.998,63	2.098,68	2.203,63
18	1.343,03	1.477,24	1.698,82	2.038,58	2.140,68	2.247,75
19	1.369,89	1.506,77	1.732,78	2.079,37	2.183,51	2.292,73
20	1.397,26	1.536,92	1.767,45	2.120,98	2.227,15	2.338,56
21	1.425,23	1.567,64	1.802,82	2.163,37	2.271,70	2.385,33
22	1.453,73	1.599,01	1.838,86	2.206,67	2.317,13	2.433,06
23	1.482,79	1.631,01	1.875,66	2.250,78	2.363,52	2.481,72
24	1.512,46	1.663,60	1.913,19	2.295,80	2.410,77	2.531,33
25	1.542,71	1.696,93	1.951,43	2.341,73	2.458,97	2.581,99
26	1.573,57	1.730,87	1.990,45	2.388,54	2.508,15	2.633,61
27	1.605,04	1.765,45	2.030,25	2.436,36	2.558,34	2.686,31
28	1.637,15	1.800,74	2.070,84	2.485,05	2.609,48	2.739,98
29	1.669,89	1.836,79	2.112,28	2.534,81	2.661,69	2.797,80
30	1.703,25	1.873,51	2.154,51	2.585,44	2.714,96	2.850,66
31	1.737,34	1.910,95	2.197,60	2.637,14	2.769,21	2.907,73
32	1.772,14	1.949,18	2.241,53	2.689,88	2.824,62	2.965,83
33	1.807,26	1.988,17	2.286,38	2.743,69	2.881,06	3.025,15
34	1.843,74	2.027,91	2.332,08	2.798,57	2.938,71	3.085,67
35	1.880,62	2.068,45	2.378,71	2.854,57	2.997,49	3.147,37
36	1.918,22	2.109,81	2.426,29	2.911,62	3.057,44	3.210,32
37	1.956,56	2.152,03	2.474,80	2.969,91	3.118,62	3.274,55
38	1.995,70	2.195,07	2.524,33	3.029,24	3.180,87	3.340,05
39	2.035,62	2.238,97	2.574,83	3.089,89	3.244,58	3.406,84
40	2.076,34	2.283,77	2.626,32	3.151,64	3.309,46	3.474,95

Cod128105

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

DATA: 14/01/15 ABERTURA: 28/01/15 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2015, SENDO QUE ESTE TERÁ INÍCIO DIA 09 DE FEVEREIRO E TÉRMINO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2015; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 03/2015, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME	429,55	89.859,55
01	DE PAULA E CALZA LTDA-ME	385,90	80.653,10

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME	05.462.839/0001-65	89.859,55
DE PAULA E CALZA LTDA-ME	19.490.859/0001-90	80.653,10

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 170.512,65 (cento e setenta mil quinhentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2015.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod127396



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

595903674